



LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 19.085, DE 07 DE JULHO DE 2020



DECRETO Nº 19.085, DE 07 DE JULHO DE 2020

Aprova o calendário de retomada gradual das atividades econômicas e sociais, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições conferidas pelo inciso XIII, do art.102, da Constituição Estadual, tendo em vista a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO que o Pacto pela Retomada Organizada das Atividades Econômicas Covid-19 (PRO PIAUÍ) define estratégias para o retorno gradual, regional e segmentado das atividades econômicas, levando em consideração as novas regras sanitárias contidas nos protocolos gerais e específicos e principalmente o controle de aglomeração de pessoas, como forma de evitar a propagação da doença;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 05, de 06 de julho de 2020, do Comitê PRO PIAUÍ, submetendo à apreciação do Comitê de Operações Emergenciais – COE - o calendário de reabertura das atividades econômicas e sociais;

CONSIDERANDO que o Comitê de Operações Emergenciais – COE – em reunião do dia 06 de julho de 2020, aprovou o calendário de reabertura das atividades econômicas e sociais apresentado por meio da Nota Técnica nº 05, de 06.07.2020, do Comitê PRO PIAUÍ,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o calendário de retomada das atividades econômicas e sociais no âmbito do Estado do Piauí.

Art. 2º A flexibilização das medidas de isolamento social e de restrição das atividades econômicas e sociais contidas no Decreto nº 18.901, de 19 de março de 2020 e no Decreto nº 18.902, de 23 de março de 2020, se dará de forma gradual e segmentada, à medida em que forem retomadas as atividades segundo o calendário aprovado por este Decreto.

§ 1º A flexibilização atenderá às determinações do Protocolo Geral de Recomendações Higienossanitárias com Enfoque Ocupacional Frente à Pandemia aprovado pelo Decreto nº 19.040 de 19 de junho de 2020, e Protocolos Específicos aprovados para cada segmento, podendo ser revista segundo as necessidades de contenção da covid-19.

§ 2º O Comitê PRO PIAUÍ coordenará a elaboração dos protocolos específicos para as atividades a serem retomadas.

§ 3º Poderá ocorrer, em caso de crescimento da transmissibilidade da doença ou aumento da taxa de ocupação de leitos de UTI, a regressão da flexibilização para níveis mais rigorosos, nos quais sejam permitidas apenas atividades essenciais discriminadas nos Decretos nº 18.901, de 2020 e nº 18.902, de 2020.

§ 4º O calendário de flexibilização poderá se dar de forma regionalizada.

Art. 3º Ficam revigorados:

- I - o Decreto nº 18.901, de 19 de março de 2020;
- II - o Decreto nº 18.902, de 23 de março de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de Julho de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

CALENÁRIO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E SOCIAIS

ANEXO ÚNICO

GRUPO I

1. ATIVIDADES RETOMADAS A PARTIR DE 06 DE JULHO DE 2020
(DECRETOS Nº 19.074, 19.075, 19.076 E 19.077, DE 01 DE JULHO DE 2020).

- 1.1. CONSTRUÇÃO CIVIL - construção de edifícios, obras de infraestrutura, serviços especializados para construção (instalações elétricas e hidráulicas);
- 1.2. INDÚSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - madeira, tintas, material plástico e borracha, vidro, cimento, concreto, gesso, cerâmica, pedras, siderurgia, fundição;
- 1.3. MINERAIS METÁLICOS E NÃO METÁLICOS- fabricação de produtos minerais não metálicos, metalurgia, produtos de metal;
- 1.4. FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO E ODONTOLÓGICO;
- 1.5. COMÉRCIO RELACIONADO A CONSTRUÇÃO CIVIL- comércio varejista e atacadista de madeira, ferragens, ferramentas, materiais elétricos e materiais de construção;
- 1.6. SAÚDE HUMANA E ANIMAL- médicos, odontólogos, complementação diagnóstica, atividades de enfermagem; nutrição; psicologia e psicanálise; fisioterapia; terapia ocupacional; fonoaudiologia; e terapia de nutrição enteral e parenteral;
- 1.7. SERVIÇOS VOLTADOS A INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO- intermediação financeira, design, arquitetura, engenharia, paisagística, aluguel de máquinas e equipamentos, serviços de apoio a edifícios, serviços de monitoramento, segurança, limpeza e apoio administrativo em obras;
- 1.8. ESCRITÓRIOS DE ADVOGACIA, CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL- envolve atividades financeiras;
- 1.9. TRANSPORTE DE PASSAGEIROS;
- 1.10. FABRICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E AUTOMOTORES- máquinas e equipamentos da extração mineral e construção, tratores, manutenção e instalação de máquinas e equipamentos fabricação de veículos automotores, reboques e carrocerias. Reparação, instrumentos e materiais para uso médico;
- 1.11. COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E AUTOMOTORES- envolve comércio e reparação de peças e veículos automotores e motocicletas;

2. ATIVIDADES QUE PODERÃO SER RETOMADAS A PARTIR DE 13 DE JULHO DE 2020.

- 2.1. AGRICULTURA, PECUÁRIA, FLORESTAL;
- 2.2. INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - alimentos, bebidas e fumo;
- 2.3. COMÉRCIO LIGADO A AGROPECUÁRIA- comércio de matérias primas, agrícolas, animais vivos, defensivos agrícolas e fertilizantes, insumos agropecuários e respectivos representantes comerciais;
- 2.4. COMÉRCIO RELACIONADO A ALIMENTOS E BEBIDAS- comércio atacadista e varejista de alimentos e bebidas;
- 2.5. SERVIÇOS COMPLEMENTARES VOLTADOS A AGROPECUÁRIA- serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias, aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas;
- 2.6. ALIMENTAÇÃO - serviços de alimentação e bebidas, exceto bares;



2.7. INDÚSTRIA EXTRATIVA- extração de pedra, areia, argila e minerais metálicos, não metálicos, carvão e gás natural;

2.8. COMÉRCIO RELACIONADO A EXTRAÇÃO MINERAL.

3. ATIVIDADES QUE PODERÃO SER RETOMADAS A PARTIR DE 20 DE JULHO DE 2020.

3.1. INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS, MÉDICOS E FARMACÊUTICOS- Coque e derivados de petróleo, produtos químicos, farmoquímicos e farmacêuticos;

3.2. COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS, MÉDICOS E FARMACÊUTICOS - incluindo produtos farmacêuticos de uso humano e animal;

3.3. PET SHOP E ALOJAMENTO DE ANIMAIS;

3.4. TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E CORREIO - distribuidoras e transportadoras;

3.5. FABRICAÇÃO DE MÓVEIS;

3.6. COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS - incluindo representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico (com informática, comunicação, eletroeletrônicos);

3.7. GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E COMBUSTÍVEIS GASOSOS.

4. ATIVIDADES QUE PODERÃO SER RETOMADAS A PARTIR DE 27 DE JULHO DE 2020.

4.1. FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS, VESTUÁRIO, ACESSÓRIOS, CALÇADOS E ARTIGOS DE COURO;

4.2. COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TECIDOS, VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS- comércio de tecido, armário, vestuário, calçados, cosméticos, artigos para viagens;

4.3. LAVANDERIAS, TINTURARIAS E TOALHEIROS;

4.4. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO E DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS;

4.5. FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL, IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES;

4.6. COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PAPELARIA, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PUBLICAÇÕES

4.7. EDIÇÃO E EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO;

4.8. FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS - envolve fabricação de instrumentos musicais, bijuterias, brinquedos e artefatos para esportes, informática, eletrônicos e ópticos, fabricação de outros tipos de produtos não especificados anteriormente;

4.9. COMÉRCIO DIVERSO - atacadista e varejista de produtos diversos: instrumentos musicais, artigos para o lar, esportes, outros tipos de comércio não especificados anteriormente;

4.10. ATIVIDADES RELIGIOSAS.

GRUPO II

1. ATIVIDADES QUE PODERÃO SER RETOMADAS A PARTIR DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

1.1. SEGUROS E SERVIÇOS RELACIONADOS- envolve atividades e corretoras de seguro, previdência;

1.2. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL;

1.3. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES- atividades de seleção de mão de obra e fornecimento de recursos humanos para terceiros, agências de viagens e serviços de turismo, teleatendimento e atividades de organização de eventos (excetuadas atividades culturais e esportivas).

1.4. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - atividades de serviços de tecnologia da informação, cinematográficas, atividades de rádio e de televisão, gravação de som e edição de música, telecomunicações;

1.5. ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS- envolve clínicas de estética e similares, Cabeleireiros e outras atividades de tratamento de beleza, outras atividades de serviços pessoais.

2. ATIVIDADES QUE PODERÃO SER RETOMADAS A PARTIR DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

2.1. ALOJAMENTO- hotéis e similares;

2.2. ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS - Atividades de organizações associativas patronais, empresariais e profissionais, sindicais, defesa e direitos sociais.

Grupo III

1. ATIVIDADES QUE PODERÃO SER RETOMADAS A PARTIR DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

1.2. ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CRIATIVAS E DE ESPETÁCULOS – envolve cinemas, teatros;

1.3. ATIVIDADES LIGADAS AO PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTAL – envolve parques, museus, bibliotecas, zoológicos;

1.4. ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE RECREAÇÃO E LAZER – envolve bares, academias, clubes, eventos esportivos;

1.5. SERVIÇOS DOMÉSTICOS.

2. ATIVIDADES QUE PODERÃO SER RETOMADAS A PARTIR DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

2.1. EDUCAÇÃO - Creche, Pré-Escola, ensino fundamental, ensino médio, superior, tecnólogo, outras atividades de ensino, em ordem a ser definida.



DECRETO Nº 19.086, DE 08 DE JULHO DE 2020

Remaneja e renomeia os cargos em comissão que específica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, I, VI e XIII, da Constituição Estadual, e o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, e considerando que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejados e renomeados os cargos em comissão abaixo especificados:

I - 01 (um) cargo de Coordenador de Tecnologia da Informática, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Administração e Previdência;

II - 01 (um) cargo de Coordenador de Toxicologia e Saneantes, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Administração e Previdência.

Art. 2º Fica remanejado, 01 (um) cargo de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Administração e Previdência.

Art. 3º Ficam renomeados os cargos em comissão abaixo especificados:

I - 01 (um) cargo de Assessor Técnico de Apoio na SURPI, símbolo DAS-4, para 01 (um) cargo de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo;

II - 01 (um) cargo de Coordenador de Suporte em Sistema de Informação de Saúde, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Apoio, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2020.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 08 de Julho de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 19.087, DE 08 DE JULHO DE 2020

Enquadramento da servidora Karinna Alves Amorim de Sousa, do quadro de pessoal da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI/UESPI, de acordo com o disposto na Lei nº 6.303, de 07 de janeiro de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e

Considerando o contido no MEMO. PROC. SEI Nº 00089.000783/2020-51, de 08 de junho de 2020, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV;

Considerando o contido no processo SEI Nº 00089.000783/2020-51, autuado na Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV; e

Considerando os termos no OF. GAB. SEADPREV. Nº. 558/2020, de 19 de junho de 2020, da Secretaria da Administração e Previdência, vinculado ao AP.010.1.002628/20-68,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o enquadramento da servidora Karinna Alves Amorim de Sousa, do quadro de pessoal da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI/UESPI, de acordo com o disposto na Lei nº 6.303, de 07 de janeiro de 2013, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

MAT.	SERVIDORA	CARGO	ESPECIALIDADE	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. ENQ.	PAD. ENQ.
197938-8	KARINNA ALVES AMORIM DE SOUSA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE	III	A	III	A

Art. 2º O enquadramento previsto no art. 1º deste Decreto não implicará em impacto financeiro, somente para regularização funcional da servidora.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 08 de JULHO de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



SECRETARIA DA SAÚDE

DECRETOS DE 08 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALEXANDRE FRANCISCO DE ANDRADE GOMES**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SINESIO ALMEIDA CARVALHO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Tecnologia da Informática, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **VANDERILSO SOARES DE ANCHIETA FILHO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Suporte em Sistema de Informação de Saúde, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA DO CARMO MELO MASCARENHAS**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Toxicologia e Saneantes, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no processo AA.900.1.005796/20-85, de 25 de março de 2020, da Secretaria de Saúde,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DANIEL JOSIVAN DE SOUSA**, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem / Agente Ocupacional de Nível Médio, Classe I, Padrão B, Matrícula

nº 230621-2, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 25 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA ONEIDE MONTEIRO DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2020.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

DECRETOS DE 08 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCIA SUELY SANTOS FEITOSA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **HUGO LEVY SANTOS HOLANDA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2020.

SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETOS DE 08 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EDMUNDO MENDES BENIGNO NETO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2020.

Of. 147

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO



PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº. 079/2020

Teresina (PI), 08 de julho de 2020

Prorroga os efeitos da PORTARIA GAB. SEADPREV Nº 046/2020, de 20 de março de 2020, e Nº 072/2020, de 23 de junho de 2020, a qual dispõem sobre as medidas adotadas no âmbito desta SEADPREV em relação à pandemia do COVID-19.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 10, § 2º, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí);

CONSIDERANDO que a situação de emergência e de calamidade pública no Estado do Piauí tornou necessária a expedição de medidas sanitárias destinadas ao enfrentamento do COVID-19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica Nº 05, de 06 de julho de 2020, do Comitê PRO PIAUÍ, submetendo apreciação pelo Comitê de Operações Emergenciais – COE, o calendário de reabertura das atividades econômicas e sociais;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam prorrogadas até o dia 20 de julho de 2020, as determinações da PORTARIA GAB. SEADPREV Nº 046/2020 e da PORTARIA GAB. SEADPREV Nº 072/2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor no dia 07 de julho de 2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.


Ariana Sílvia Benigno Silva Felipe
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 615



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA – SEJUS

PORTARIA/GSJ/Nº238/2020

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar AVILO BERTONIO TORRES RODRIGUES, Policial Penal, Matrícula nº 258134-5, para exercer a função de Diretor Adjunto da Casa de Detenção Provisória de Altos - "Capitão Carlos José Gomes de Assis", localizada em Altos/PI.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 15 de junho de 2020.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado da Justiça do Piauí

Of. 691



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ – IAEPI
GABINETE DO DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 01/2020-IAEPI/SEI

ODIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Constituição do Estado do Piauí e embasado na Lei Federal Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como membros que integrarão a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, com a competência de desempenhar as funções de Comissão Processante das Licitações nas modalidades definidas pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, os seguintes membros, em número de 03 (três), e, na ausência ou impedimento, ao subsequente, na ordem que se apresenta:

I) Presidente:
ORLEANE RODRIGUES LIRA, CPF 000.594.913-02.

II) Membros:
MARCELO HENRIQUE DIAS SOUSA, CPF 048.155.113-14, membro;
ANA PRISCILA LOPES SILVA, CPF 058.781.833-66, secretária.

III) Suplentes:
AVELAR DAMASCENO AMORIM, CPF; 125.355.674-15, primeiro - suplente;



MARCELO AMORIM DE MOURA, CPF; 286.240.413-68, segundo-suplente.

Art. 2º. As decisões da Comissão Permanente de Licitação, nas modalidades definidas na Lei nº 8.666/93, serão colegiadas, com quórum mínimo de três membros.

Art. 3º. A Comissão Permanente de Licitação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de sua atividade-fim.

Art. 4º. São atribuições da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí:

- a) Coordenar os processos de Licitação;
- b) Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-se a apreciação da Assessoria Jurídica;
- c) Definir e Solicitar ao Departamento competente as publicações necessárias na forma da legislação vigente;
- d) Esclarecer as dúvidas do Edital
- e) Abrir o envelope com a documentação de habitação, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório do julgamento sobre habilitação das propostas;
- f) Processar e julgar a fase de habilitação das propostas;
- g) Abrir o envelope com a proposta comercial, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório do julgamento sobre classificação e desclassificação;
- h) Habilitar, inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o Edital;
- i) Julgar os recursos eventualmente interpostos na 1ª instância;
- j) Requisitar parecer técnico e/ou jurídico quando necessário;
- k) Adotar outras providências que se fizerem necessárias;
- l) Coordenar e realizar o processamento e o julgamento das habilitações e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados.

Art. 5º. Exaurido o prazo recursal e julgado todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado encontrado pela Comissão será levado à deliberação do Diretor Geral para homologação e adjudicação, sem prejuízo das contingentes revogações ou anulações quando necessárias.

Art. 6º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver

fundamentada e registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o parágrafo 3º, artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

Art. 7º. O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação aqui nomeada será de 01 (um) ano a contar da data da publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado do Piauí, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente conforme preceitua o inciso 4º. Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93

Art. 8º. No caso de licitação na modalidade Convite, excepcionalmente, o julgamento e processamento poderão ser realizados por qualquer um dos membros da Comissão, nos termos do art.51, §1º, da Lei nº 8.666/93.

Art. 9º. Designar, de acordo com as disposições da Lei Federal Nº 10.520/2002, os servidores abaixo para exercerem as atribuições de PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO:

I) TITULAR:

ORLEANE RODRIGUES LIRA, CPF 000.594.913-02.

II) SUPLENTE:

KÁTIA SILENY NEGREIROS CASTRO ALENCAR, CPF 773.830.013-20.

III) EQUIPE DE APOIO:

ANA PRISCILA LOPES SILVA, CPF 058.781.833-66;

MARCELO HENRIQUE DIAS SOUSA, CPF 048.155.113-14.

Art. 10º. Tornar sem efeito a Portaria Nº 22/2019-IAEPI.

Art. 11. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se

Teresina-PI, 07 de JULHO de 2020.

LUIZ CLAUDIO LIMA MACEDO

Diretor Geral

Of. S/Nº



PORTARIA Nº 041/2020 - CGP

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2.005.

RESOLVE:

CONCEDER a Defensora Pública de 3ª Categoria Dr^a. Dayana Sampaio Mendes Magalhães, licença gestante de 180 (cento e oitenta) dias de 15/06/2020 a 11/12/2020, conforme atestado médico, datado do dia 15/06/2020, de acordo com art.96, da Lei Complementar de nº 13 de 03 de janeiro de 1994, retroagindo os efeitos desta portaria a partir de 15 de junho de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO, em Teresina, 18 de junho de 2020.

Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro
Diretor Administrativo

Of. 197



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES

PORTARIA Nº 016/2020 Piripiri, 06 de julho de 2020.

A diretora do Hospital Regional Chagas Rodrigues da cidade de Piripiri-PI, Dra. Nádia Maria Franca Costa, no uso de suas atribuições legais e institucionais:

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeara servidora SONIA REGINA ALVES DO REGO, matrícula nº 165055-6, como Gestor de Contratos para gerenciar a execução dos contratos conforme determina o Art.67 da Lei 8.666/93.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Nádia Maria Franca Costa
Hospital Regional Chagas Rodrigues
Diretora Geral

PORTARIA Nº 017/2020 Piripiri, 06 de julho de 2020.

A diretora do Hospital Regional Chagas Rodrigues da cidade de Piripiri-PI, Dra. Nádia Maria Franca Costa, no uso de suas atribuições legais e institucionais:

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância em se adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por esta unidade de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer subsídios ao Gestor de Contratos dessa unidade para exercer suas atribuições;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar as funcionárias Mireile Pires Lima e Charlane Maria Almeida de Sousa, para desempenharem a função de Fiscais de Contratos na modalidade Dispensa de Licitação celebrados nessa unidade de saúde;

Artigo 2º - O acompanhamento e a fiscalização da execução do(s) Contrato(s) obedecerão os dispostos na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e terá vigência até o vencimento do(s) contrato(s) e de sua(s) eventual(is) garantia(s).

Artigo 4º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Nádia Maria Franca Costa
Hospital Regional Chagas Rodrigues
Diretora Geral

Of. 182



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI



Portaria Nº 71, de 24 de junho de 2020

O Pró-Reitor de Administração no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº nº 520/2019 de 30 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO o inciso I do Art. 110 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00089.002938/2020-93,

I - Averbar, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de serviço/contribuição de **Firmino José Vieira Barbosa**, matrícula nº 157350-X, cargo de Professor Associado I, do Quadro Efetivo de Docentes desta IES, conforme Certidão de Tempo de Contribuição Nº518/2019 emitida em 25 de maio 2020 pelo Instituto de

Previdência dos Servidores do Município do Teresina - IPMT, a seguir especificado:

PERÍODO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	FUNÇÃO	TEMPO AVERBADO
01/09/1990 a 29/06/2004	Secretaria Municipal de Administração - SEMA	Zootecnista	13 ano(s) 10 mês(es) e 06 dia(s)
Total Tempo Averbado	13 ano(s) 10 mês(es) e 06 dia(s)		

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR - Matr.0131284-7
Pró-Reitor de Administração.

Of. 071



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE-PI

Av. Senador Arêa Leão nº 1650 Térreo - Bairro Jockey Club, Teresina-PI, CEP 64049-110
Telefone - <http://www.pge.pi.gov.br>

Portaria Nº 33, de 05 de julho de 2020

Considerando a celebração do Acordo de Cooperação Técnica Preliminar entre a Advocacia-Geral da União e a Procuradoria-Geral do Estado do Piauí com vistas à implantação do sistema processual SUPP, o **Procurador-Geral do Estado do Piauí e o Diretor-Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí**, resolvem:

Art. 1º Instituir, por meio dessa Portaria Conjunta, a COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE PROCURADORIAS PÚBLICAS - SUPP - na Procuradoria-Geral do Estado do Piauí.

Art. 2º. Integrarão a COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE PROCURADORIAS PÚBLICAS os seguintes servidores:

- a) Na condição de representantes da PGE/PI:
 - a. PAULO VICTOR ALVES MANECO, Procurador do Estado do Piauí, matrícula nº. 298.755-4;
 - b. JOÃO EULÁLIO DE PÁDUA FILHO, Procurador do Estado do Piauí, matrícula nº. 0319097-8;
- b) Na condição de representantes da ATI/PI:
 - a. JAMES CLEYTON RIBEIRO DO NASCIMENTO, Gerente de Sistemas, matrícula nº. 0113249-X;
 - b. LUCIANO DE AGUIAR MONTEIRO, Diretor Técnico, Matrícula nº. 349334-2.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Documento assinado eletronicamente por **PLÍNIO CLERTON FILHO - Matr.0090440-6, Procurador Geral do Estado**, em 06/07/2020, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.](#)

Of. 036



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA Nº 035-GDG/AN/2020

Prorroga as medidas estabelecidas na Portaria nº 024-GDG/AN/2020 e na Portaria nº 032-GDG/AN/2020, em face da pandemia da COVID-19.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 159, §1º, da Constituição do Estado do Piauí, e pelo Art. 7º, XI, da Lei Complementar Nº 037, de 09/03/2014 (Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí), que o autoriza a praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das competências da Polícia Civil, e ainda;

CONSIDERANDO que compete ao Delegado Geral praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, cabendo-lhe ainda, exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o Decreto nº 19.044, de 22 de junho de 2020, de lavra do Governador do Estado do Piauí, que prorroga as medidas excepcionais estabelecidas pelos decretos anteriores por mais 15 dias.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do serviço essencial de Segurança Pública prestado pela Polícia Civil nesse período em que está decretado o isolamento social pelo Governo do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR as medidas estabelecidas na Portaria nº 024-GDG/AN/2020 e na Portaria nº 032-GDG/AN/2020 até 06 de julho de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se em sua íntegra na página eletrônica da Polícia Civil (www.pc.pi.gov.br).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, 23 de junho de 2020.

DEL. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 036-GDG/AN/2020

Disciplina medidas sobre a obrigatoriedade de Certificação Digital pelas autoridades policiais para a implantação do PJe Criminal.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 159, §1º, da Constituição do Estado do Piauí, e pelo Art. 7º, XI, da Lei Complementar Nº 037, de 09/03/2014 (Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí), que o autoriza a praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das competências da Polícia Civil, e ainda;

CONSIDERANDO que compete ao Delegado Geral praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, cabendo-lhe ainda, exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil;

CONSIDERANDO a iminente implantação do PJe criminal do âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a doação de 200 Tokens à Polícia Civil pelo Poder Judiciário do Estado do Piauí;



CONSIDERANDO a necessidade de modernização dos procedimentos adotados pela Polícia Civil.

DETERMINA:

Art. 1º. Todos os Delegados de Polícia Civil do Estado do Piauí em atividade deverão obrigatoriamente possuir certificado digital, no prazo de 60 dias, podendo ser adquirido gratuitamente na ATI- Agência de Tecnologia e Informação do Estado do Piauí;

Art. 2º. O Delegado de Polícia que optar por adquirir o certificado digital pela ATI deverá agendar previamente com a agência, através do telefone 86-99443-6790 (informando o protocolo nº 00117.000636/2020), a fim de que compareça em dia e local marcados, para que seja feita a instalação do certificado digital no Token;

Art. 3º. Após o agendamento citado no item anterior, todos os Delegados de Polícia da ativa da capital e do interior deverão comparecer à Gerência de Polícia Judiciária - GPJ da Corregedoria da Polícia Civil do Estado do Piauí localizada no subsolo do Fórum Central de Teresina-PI para receber seu respectivo Token;

Art. 4º. Os Delegados poderão autorizar, através de ofício, que outro policial civil receba o Token em seu lugar;

Art. 5º. No dia e hora marcados para o comparecimento na ATI, o Delegado deverá ir pessoalmente e estar em posse do Token e de sua CNH;

Art. 6º. Os Delegados que já possuem Token e certificado digital deverão informar à GPJ, através de ofício;

Art. 7º. O Token é bem de uso pessoal e intransferível que tem como única função portar o certificado digital;

Art. 8º. O descumprimento injustificado das normas previstas nesta portaria poderá implicar na adoção de medidas administrativas cabíveis.

Art. 9º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º. Publique-se em sua íntegra na página eletrônica da Polícia Civil (www.pc.pi.gov.br).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, 25 de junho de 2020.

DEL. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 296-GDG/2020

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional, bem como requerimento de remoção de lotação do servidor público;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ANA KÁTIA VICTOR ESTEVES, Delegada de Polícia Civil, Matrícula nº 130.068-7, lotada na Delegacia de Repressão aos Crimes de Trânsito-DRCT, para responder pela Titularidade da Delegacia do Idoso-DSPI, pelo período de 19.06.2020 a 03.07.2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 19 de junho de 2020.

Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 297-GDG/2020

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor das Portarias nº 016.GDG-AN/2020 e seguintes, que fixam procedimentos no âmbito da Polícia Civil a serem adotados para auxiliar na contenção do novo corona vírus (COVID-19);

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor AMARILDO CARLOS DE OLIVEIRA COSTA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 108.594-8, lotado na DECCOTERC, para exercer suas funções temporariamente junto ao Plantão da Delegacia Geral, em Teresina-PI, em regime de plantão, pelo período de 16.06.2020 a 30.06.2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 19 de junho de 2020.

Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 298-GDG/2020

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor das Portarias nº 016.GDG-AN/2020 e seguintes, que fixam procedimentos no âmbito da Polícia Civil a serem adotados para auxiliar na contenção do novo corona vírus (COVID-19);



RESOLVE:

DESIGNAR o servidor GERALDO DE MORAIS MENDES JUNIOR, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 009.423-4, lotado na Delegacia de Repressão aos Crimes de Trânsito, para exercer suas funções temporariamente junto ao Plantão da Delegacia Geral, em Teresina-PI, em regime de plantão, pelo período de 16.06.2020 a 30.06.2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 13 de maio de 2020.

Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 300 - GDG/2020

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no Art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a criação da Unidade Gestora-UG nº 12.102-Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOSE HAROLD DE AREA MATOS FILHO, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 311190-3, como Tomador de Suprimento de Fundos da UG nº 12.102-Delegacia Geral de Polícia Civil, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226/2015, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 25 de junho de 2020.

Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 301-GDG/2020

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor das Portarias nº 016.GDG-AN/2020 e seguintes, que fixam procedimentos no âmbito da Polícia Civil a serem adotados para auxiliar na contenção do novo coronavírus (COVID-19);

RESOLVE:

DESIGNAR, temporariamente, o servidor JANILSON PITOMBEIRA OLIVEIRA SOUSA, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 108.536-X, oriundo da Corregedoria Geral de Polícia Civil-PI, para exercer suas funções junto ao Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa - DHPP, em Teresina-PI, onde deverá exercer suas funções, em regime de plantão, até dia 30.06.2020, com efeitos retroativos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 29 de junho de 2020.

Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 302-GDG/2020

O LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional, bem como requerimento de remoção de lotação do servidor público;

RESOLVE:

LOTAR o servidor REGINALDO OLIVEIRA ROSA, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 009.254-1, oriundo da Central de Flagrantes, junto ao 06º Distrito Policial, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 29 de junho de 2020.

Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 312-GDG/2020

O LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o

alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor das Portarias nº 016.GDG-AN/2020 e seguintes, que fixam procedimentos no âmbito da Polícia Civil a serem adotados para auxiliar na contenção do novo corona vírus (COVID-19);

RESOLVE:

LOTAR, o servidor FERDINAND DUARTE DA SILVA, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 009.916-3, oriundo da ACADEPOL, junto ao INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA - IC, em Teresina-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de plantão até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 30 de junho de 2020.

Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 313-GDG/2020

O LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional, bem como requerimento de remoção de lotação do servidor público;

CONSIDERANDO o teor das Portarias nº 016.GDG-AN/2020 e seguintes, que fixam procedimentos no âmbito da Polícia Civil a serem adotados para auxiliar na contenção do novo corona vírus (COVID-19);

RESOLVE:

DESIGNAR, temporariamente, o servidor NAASON DE CASTRO SAMPAIO, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 009.023-9, oriundo da Delegacia de Demerval Lobão - PI, junto ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA - DPTC, onde deverá exercer suas funções, pelo período de 01.07.2020 a 31.07.2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 30 de junho de 2020.

Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 317-GDG/2020

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/

03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

LOTAR, o servidor DANIEL MARCONE RODRIGUES DE ALMEIDA, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 286582-3, oriundo da Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente-PI, junto ao Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa - DHPP, em Teresina-PI, onde deverá exercer suas funções em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 30 de junho de 2020.

Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 318-GDG/2020

O LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional, bem como requerimento de remoção de lotação do servidor público;

CONSIDERANDO o teor das Portarias nº 016.GDG-AN/2020 e seguintes, que fixam procedimentos no âmbito da Polícia Civil a serem adotados para auxiliar na contenção do novo corona vírus (COVID-19);

RESOLVE:

LOTAR, o servidor BENEDITO LEAL DE MORAIS FILHO, Agente Técnico de Serviços, Matrícula nº 0091995, oriundo do INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA - IC, junto ao INSTITUTO DE DNA FORENSE- IDNA/PI, em Teresina-PI, onde deverá exercer suas funções até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 30 de junho de 2020.

Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 057/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 19ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 30 de abril de 2020, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº /2020, de 23 de março de 2020 - ALEPI, referente à Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Severo Maria Eulalio Neto, em que faz a destinação do valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para a SESAPI/FEPISERH/HGV/HRJL (Picos), destinado a aquisição de EPIs e mobiliários para auxiliar no enfrentamento da Pandemia do COVID-19, conforme aprovação no Orçamento Geral do Estado, para o exercício financeiro do ano corrente.

RESOLVE:

1. Dar ciência da destinação do valor exposto na Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Severo Maria Eulalio Neto, de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para a SESAPI/FEPISERH/HGV/HRJL (Picos), destinado a aquisição de EPIs e mobiliários para auxiliar no enfrentamento da Pandemia do COVID-19.

2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 30 de abril de 2020.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 058/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 19ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 30 de abril de 2020, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 041/2020, de 23 de março de 2020 - ALEPI, referente à Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Nerinho, em que faz a destinação do valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o Hospital Regional Justino Luz, em Picos/PI; destinado a aquisição de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) para o combate da Pandemia do COVID-19.

RESOLVE:

1. Dar ciência da destinação do valor exposto na Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Nerinho, de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o Hospital Regional Justino Luz, em Picos/PI; destinado a aquisição de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) para o combate da Pandemia do COVID-19.

2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 30 de abril de 2020.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 059/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 19ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 30 de abril de 2020, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 104/2020 - GP, de 06 de abril de 2020 - ALEPI, referente à Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Francisco Limma, em que faz a destinação do valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o Fundo Municipal de Saúde de Betânia/PI, destinado a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), medicamentos e material hospitalar, visando o combate à pandemia do COVID-19; conforme aprovação no Orçamento Geral do Estado, para o exercício financeiro do ano corrente, a ser executado através de transferência fundo a fundo.

RESOLVE:

1. Dar ciência da destinação do valor exposto na Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Francisco Limma, de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), medicamentos e material hospitalar, visando o combate à pandemia do COVID-19; para o município de Betânia/PI.

2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 30 de abril de 2020.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 060/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 19ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 30 de abril de 2020, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 011/2020, de 15 de abril de 2020 - ALEPI, referente à Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Wilson Brandão, em que faz a destinação do valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o Fundo Municipal de Saúde de Esperantina/PI, destinado a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, visando o combate à pandemia do COVID-19; conforme aprovação no

Orçamento Geral do Estado, para o exercício financeiro do ano corrente, a ser executado através de transferência fundo a fundo.

RESOLVE:

1. Dar ciência da destinação do valor exposto na Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Wilson Brandão, de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, visando o combate à pandemia do COVID-19; para o município de Esperantina /PI.

2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 30 de abril de 2020.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 061/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 19ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 30 de abril de 2020, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 007/2020, de 24 de março de 2020 - ALEPI, referente à Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Wilson Brandão, em que faz a destinação do valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o Fundo Municipal de Saúde de Pedro II/PI, destinado a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, visando o combate à pandemia do COVID-19; conforme aprovação no Orçamento Geral do Estado, para o exercício financeiro do ano corrente, a ser executado através de transferência fundo a fundo.

RESOLVE:

1. Dar ciência da destinação do valor exposto na Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Wilson Brandão, de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, visando o combate à pandemia do COVID-19; para o município de Pedro II/PI.

2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 30 de abril de 2020.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 062/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 19ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 30 de abril de 2020, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 008/2020, de 24 de março de 2020 - ALEPI, referente à Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Wilson Brandão, em que faz a destinação do valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o Fundo Municipal de Saúde de Piracuruca/PI, destinado a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, visando o combate à pandemia do COVID-19; conforme aprovação no Orçamento Geral do Estado, para o exercício financeiro do ano corrente, a ser executado através de transferência fundo a fundo.

RESOLVE:

1. Dar ciência da destinação do valor exposto na Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Wilson Brandão, de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, visando o combate à pandemia do COVID-19; para o município de Piracuruca/PI.

2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 30 de abril de 2020.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 063/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 19ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 30 de abril de 2020, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício GD Nº 051/2020, de 08 de abril de 2020 - ALEPI, referente à Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Marden Menezes, em que faz a destinação do valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o Fundo Municipal de Saúde de São José do Divino/PI, destinado a aquisição de Equipamentos Hospitalares, visando o combate à pandemia do COVID-19; conforme aprovação no Orçamento Geral do Estado - Lei Ordinária 7.325, de 30 de dezembro de 2019, para o exercício financeiro do ano corrente, a ser executado através de transferência fundo a fundo.

RESOLVE:

1. Dar ciência da destinação do valor exposto na Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Marden Menezes, de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a aquisição de Equipamentos Hospitalares, visando o combate à pandemia do COVID-19; para o município de São José do Divino/PI.



2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 30 de abril de 2020.

FLORENTINOALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 064/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 19ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 30 de abril de 2020, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício GD Nº 053/2020, de 08 de abril de 2020 - ALEPI, referente à Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Marden Menezes, em que faz a destinação do valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o Fundo Municipal de Saúde de Pio IX /PI, destinado a aquisição de Equipamentos Hospitalares, visando o combate à pandemia do COVID-19; conforme aprovação no Orçamento Geral do Estado - Lei Ordinária 7.325, de 30 de dezembro de 2019, para o exercício financeiro do ano corrente, a ser executado através de transferência fundo a fundo.

RESOLVE:

1. Dar ciência da destinação do valor exposto na Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Marden Menezes, de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a aquisição de Equipamentos Hospitalares, visando o combate à pandemia do COVID-19; para o município de Pio IX/PI.

2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 30 de abril de 2020.

FLORENTINOALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 065/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 19ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 30 de abril de 2020, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício GD Nº 050/2020, de 08 de abril de 2020 - ALEPI, referente à Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Marden Menezes, em que faz a destinação do valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o Fundo Municipal de Saúde de Piracuruca/PI, destinado a aquisição de Equipamentos para o Hospital Dr. José de Brito Magalhães, visando o combate à pandemia do COVID-19; conforme aprovação no Orçamento Geral do Estado, para o exercício financeiro

do ano corrente - Lei Ordinária 7.325, de 30 de dezembro de 2019, a ser executado através de transferência fundo a fundo.

RESOLVE:

1. Dar ciência da destinação do valor exposto na Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Marden Menezes, de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a aquisição de Equipamentos para o Hospital Dr. José de Brito Magalhães, visando o combate à pandemia do COVID-19; para o município de Piracuruca/PI.

2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 30 de abril de 2020.

FLORENTINOALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 066/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 19ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 30 de abril de 2020, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício GD Nº 052/2020, de 08 de abril de 2020 - ALEPI, referente à Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Marden Menezes, em que faz a destinação do valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o Fundo Municipal de Saúde de Floriano/PI, destinado a aquisição de Equipamentos Hospitalares, visando o combate à pandemia do COVID-19; conforme aprovação no Orçamento Geral do Estado, para o exercício financeiro do ano corrente - Lei Ordinária 7.325, de 30 de dezembro de 2019, a ser executado através de transferência fundo a fundo.

RESOLVE:

1. Dar ciência da destinação do valor exposto na Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Marden Menezes, de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a aquisição de Equipamentos Hospitalares, visando o combate à pandemia do COVID-19; para o município de Floriano/PI.

2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 30 de abril de 2020.

FLORENTINOALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 067/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 19ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 30 de abril de 2020, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício GD Nº 054/2020, de 08 de abril de 2020 - ALEPI, referente à Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Marden Menezes, em que faz a destinação do valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para o Fundo Municipal de Saúde de Castelo do Piauí/PI, destinado a aquisição de Equipamentos Hospitalares, visando o combate à pandemia do COVID-19; conforme aprovação no Orçamento Geral do Estado, para o exercício financeiro do ano corrente - Lei Ordinária 7.325, de 30 de dezembro de 2019, a ser executado através de transferência fundo a fundo.

RESOLVE:

1. Dar ciência da destinação do valor exposto na Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Marden Menezes, de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado a aquisição de Equipamentos Hospitalares, visando o combate à pandemia do COVID-19; para o município de Castelo do Piauí/PI.

2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 30 de abril de 2020.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 068/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 19ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 30 de abril de 2020, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício GD Nº 055/2020, de 29 de abril de 2020 - ALEPI, referente à Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Marden Menezes, em que faz a destinação do valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o Fundo Municipal de Saúde de Piripiri/PI, destinado a ações de combate à pandemia do COVID-19; conforme aprovação no Orçamento Geral do Estado, para o exercício financeiro do ano corrente - Lei Ordinária 7.325, de 30 de dezembro de 2019, a ser executado através de transferência fundo a fundo.

RESOLVE:

1. Dar ciência da destinação do valor exposto na Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Marden Menezes, de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a ações de combate à pandemia do COVID-19; para o município de Piripiri/PI.

2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 30 de abril de 2020.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 069/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 19ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 30 de abril de 2020, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício EPI Nº 010/2020, de 29 de abril de 2020 - ALEPI, referente à Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Júlio Ferraz Arcoverde, em que faz a destinação do valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o Fundo Municipal de Saúde de Santa Filomena/PI, destinado a execução de ações de Custeio; conforme aprovação no Orçamento Geral do Estado, para o exercício financeiro do ano corrente - Lei Ordinária 7.325, de 30 de dezembro de 2019, a ser executado através de transferência fundo a fundo.

RESOLVE:

1. Dar ciência da destinação do valor exposto na Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Júlio Ferraz Arcoverde, de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a execução de ações de Custeio; para o município de Santa Filomena/PI.

2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 30 de abril de 2020.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 070/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 19ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 30 de abril de 2020, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 08/2020, de 29 de abril de 2020 - ALEPI, referente à Emenda Parlamentar Estadual da Deputada Teresa Britto, em que faz a destinação do valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o Fundo Municipal de Saúde de Santa Filomena/PI, destinado a execução de ações de Custeio; conforme aprovação no Orçamento Geral do Estado, para o exercício financeiro do ano corrente - Lei Ordinária 7.325, de 30 de dezembro de 2019, a ser executado através de transferência fundo a fundo.



RESOLVE:

1. Dar ciência da destinação do valor exposto na Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Teresa Britto, de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a execução de ações de Custeio; para o município de Santa Filomena/PI.

2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 30 de abril de 2020.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 071/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 19ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 30 de abril de 2020, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 07/2020, de 29 de abril de 2020 - ALEPI, referente à Emenda Parlamentar Estadual da Deputada Teresa Britto, em que faz a destinação do valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o Fundo Municipal de Saúde de Alegrete do Piauí/PI, destinado a execução de ações de Custeio; conforme aprovação no Orçamento Geral do Estado, para o exercício financeiro do ano corrente - Lei Ordinária 7.325, de 30 de dezembro de 2019, a ser executado através de transferência fundo a fundo.

RESOLVE:

1. Dar ciência da destinação do valor exposto na Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Teresa Britto, de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado a execução de ações de Custeio; para o município de Alegrete do Piauí/PI.

2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 30 de abril de 2020.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 072/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 19ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 30 de abril de 2020, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 10/2020, de 29 de abril de 2020 - ALEPI, referente à Emenda Parlamentar Estadual da Deputada Teresa Britto,

em que faz a destinação do valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para o Fundo Municipal de Saúde de Castelo do Piauí/PI, destinado a execução de ações de Custeio; conforme aprovação no Orçamento Geral do Estado, para o exercício financeiro do ano corrente - Lei Ordinária 7.325, de 30 de dezembro de 2019, a ser executado através de transferência fundo a fundo.

RESOLVE:

1. Dar ciência da destinação do valor exposto na Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Teresa Britto, de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a execução de ações de Custeio; para o município de Castelo do Piauí/PI.

2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 30 de abril de 2020.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 073/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 19ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 30 de abril de 2020, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 11/2020, de 29 de abril de 2020 - ALEPI, referente à Emenda Parlamentar Estadual da Deputada Teresa Britto, em que faz a destinação do valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para o Fundo Municipal de Saúde de Bom Princípio do Piauí/PI, destinado a execução de ações de Custeio; conforme aprovação no Orçamento Geral do Estado, para o exercício financeiro do ano corrente - Lei Ordinária 7.325, de 30 de dezembro de 2019, a ser executado através de transferência fundo a fundo.

RESOLVE:

1. Dar ciência da destinação do valor exposto na Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Teresa Britto, de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a execução de ações de Custeio; para o município de Bom Princípio do Piauí/PI.

2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 30 de abril de 2020.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 052/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.095.1.000794/20
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 52/2016, cujo objeto é PROMOVER A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DE OFICINAS PERMANENTES (PROCAP) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº MJ 091/2012, SINCOV Nº 774325/2011 ASSINADO E PUBLICADO NO DOU DE 28 DESEMBRO DE 2012, POR MAIS 8 (MESES), PELO PERÍODO DE 29.04.2020 A 31.12.2020.
CONTRATANTE: Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado do Piauí.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO CAJUÍNA.
CNPJ DA CONTRATADA 69.620.425/0001-08.
PRAZO: O termo aditivo terá prazo de execução de 29.04.2020 a 31.12.2020
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2020
SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa, Secretário de Estado de Justiça; Ronan de Sousa Carvalho, representante da FUNDAÇÃO CAJUÍNA.

Of. 066



HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de licitação nº 015/2020
De acordo. Dispensar a licitação nos termos do inciso I, do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e art. 1º, inciso I, da Medida Provisória nº 961, de 06 de maio de 2020. Ratifico, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93. Autorizo a contratação direta da empresa A P RODRIGUES CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 27.985.187/0001-86, para contratação de empresa para realização de reforma do antigo prédio da maternidade para aumento dos leitos de atendimento relacionados à COVID-19 no Hospital Regional de Campo Maior - PI, no valor total de R\$ 69.003,85 (sessenta e nove mil, três reais e oitenta e cinco centavos), para vigência contratual até 31 de dezembro de 2020.
Publique-se.
Encaminhe-se ao Setor Financeiro, para providências complementares.

Campo Maior-PI, 01 de julho de 2020.

Celene Maria Moraes Fontenele
Diretora Geral do HRCM

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 015/2020.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de reforma do antigo prédio da maternidade para aumento dos leitos de atendimento relacionados à COVID-19 no Hospital Regional de Campo Maior - PI.
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR.
CONTRATADA: A PRODRIGUES CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ nº 27.985.187/0001-86.
ENDEREÇO: Rua Monsenhor Hipólito, 565, Bairro São Luiz, Cep: 64.280-000, Campo Maior - PI.
VALOR: R\$ 69.003,85 (sessenta e nove mil, três reais e oitenta e cinco centavos).
FONTE DE RECURSOS: Fonte 113 (SUS) e 123 (Auxílio financeiro LC 173/2020).
PRAZO DE VIGENCIA: 31 de dezembro de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2020.

Celene Maria Moraes Fontenele
Diretora Geral HRCM

Of. 142



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2020

NOME DA CONTRATANTE	HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE
CNPJ DA CONTRATANTE	06.553.564/0022-62
NOME DO CONTRATADO	DISTRIBUIDORA ML LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	03.504.585/0001-75
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Aquisição de álcool aerossol 70 inpm para atender as necessidades do Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante, ao qual se destina, em conformidade com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência (anexo I), como forma de medidas de enfrentamento ao novo coronavírus.
PROCEDIMENTO	Dispensa de Licitação nº 005/2020 (Lei nº 8.666/93; Lei Federal nº 13.979/2020; Decreto Estadual nº 15.093/2013; Decreto Estadual nº 18.884/2020 e Decreto Estadual nº 18.895/2020).
PRAZO DE VIGÊNCIA	06 meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	30/06/2020
VALOR GLOBAL	R\$ 95.500,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais)
FONTES DE RECURSOS	100, 113 e 123

Of. 086



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2020
DISPENSAS Nº 004/2020
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA, CNPJ nº 06.553.564/0011-00.
CONTRATADA: CLAUDIA CATAO DE AGUIAR SOUSA - ESTIMULAR - SERVICOS EM FONOAUDILOGIA, CNPJ nº 34.983.433/0001-26.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação, Art. 24, II da Lei 8.666/93.
OBJETO: Contratação de Empresa para Locação de Aparelho para "Teste da Orelhinha" (EOA).
VALOR MENSAL: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
FONTE DE RECURSOS: SUS - 113; Elemento de despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros.
VIGENCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2020
ASSINATURAS: Pelo Contratante: Lucília Maria Dantas Marreiros - Diretora-Geral. Pela Contratada: Claudia Catao De Aguiar Sousa - Representante Legal.

Valença do Piauí, 02 de julho de 2020.

Lucília Maria Dantas Marreiros
Diretora-Geral - HREP

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, e nos princípios da legalidade, economicidade, ratifico a opinião técnica da Comissão Permanente de Licitação, homologando-a nos termos da lei. Autorizo a contratação da empresa CLAUDIA CATAO DE AGUIAR SOUSA - ESTIMULAR - SERVICOS EM FONOAUDILOGIA, para locação de aparelho para "teste da orelhinha" (EOA). O valor global do contrato será de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), sendo R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais mensais), conforme proposta comercial que faz parte deste processo. Publique-se, no local de costume a presente ratificação e o extrato do contrato respectivo.

Valença do Piauí - PI, 01 de julho de 2020.

Lucília Maria Dantas Marreiros
Diretora do HREP/SESAPI

Of. 140



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0248/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0248/2020
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA
MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ nº 13.019.316/0001-77
OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo
Da dispensabilidade de Licitação Nº 0248/2020-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 23.840,93
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 -Natureza da despesa :33.90.30
UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0245/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0245/2020
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: ELLO DISTRIBUIDORA,
Inscrita no CNPJ nº 03.748.673/0001-12
OBJETO: Aquisição de EPI'S (mascaras e aventais) de proteção
individual para os profissionais de saúde no enfrentamento
do corona vírus (COVID 19), na forma estabelecida pela lei
13.979/2020.
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo
Da dispensabilidade de Licitação Nº 0245/2020-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 59.450,00
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 -Natureza da despesa :33.90.30
UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0408/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0408/2020
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: MARTINEZ & CIA LTDA
Inscrita no CNPJ nº 12.070.974/0001-20
OBJETO: Aquisição de combustível
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo
Da dispensabilidade de Licitação Nº 0408/2020-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 27.414,58
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 -Natureza da despesa :33.90.30
UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0409/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0409/2020
FUNDAMENTAÇÃO: ART.25, INC. II DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: ASTEL SAT- ASSIS. TECNICA
ELETRONICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.607.411/0001-02
OBJETO: Manut. Equipamentos Hosp. nos diversos setores
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo
Da Inexigibilidade de Licitação Nº 0409/2020-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata

VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 -Natureza da despesa :33.90.30
UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0258/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0258/2020
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: ELLO DISTRIBUIDORA,
Inscrita no CNPJ nº 03.748.673/0001-12
OBJETO: Aquisição de Medicamentos
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do proc258/2020-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 38.860,00
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 -Natureza da despesa :33.90.30
UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0296/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0296/2020
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: 2MV DIST. PROD. HOSPITALAR
EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 21.348.798/0001-37
OBJETO: Material Hospitalar
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo
Da dispensabilidade de Licitação Nº 0296/2020-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 26.640,00
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 -Natureza da despesa :33.90.30
UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

Of. 130

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES - PI AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 010/2020
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de uma Ambulância para o Município de Cocal dos Alves - PI, conforme o Convênio nº60/2019. Fonte Recursos: Convênio nº60/2019 - Tesouro Estadual da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí e uma contrapartida por conta do Município. Início de Cadastramento das Propostas: 09 de julho de 2020. Fim de Cadastramento das Propostas: 20 de julho de 2020 às 08h30min. Abertura das Propostas: 20 de julho de 2020, a partir das 08h30min. Fase de Disputa de Lances: 20 de julho de 2020, a partir das 09:00hs. Formulação/consultas/obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br e portal do TCE-PI: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/>. Endereço da Sala da CPL: Rua João Domingos da Silva, s/n Bairro Centro. Endereço de Correio Eletrônico: cpl.cda17@gmail.com. Horário de Atendimento: segunda à sexta-feira, de 08:00hs às 13:00hs.

Cocal dos Alves - PI 07 de Julho de 2020.

Maria do Carmo de Moraes Neta
Pregoeira
P. P. 3177



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

TERMO ADITIVO Nº 003/2020/DPE/PI
Processo Administrativo nº 00790/2020/DPE/PI
Contrato nº 057/2017/DPE/PI.
CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.
CNPJ: 41.263.856/0001-37
CONTRATADA: DUNSHEE SOARES DE CASTRO BISNETO
CPF: 386.357.713-20
Objeto: Renovação do Contrato nº 057/2017, pelo período de 12 (doze) meses sem reajuste anual do valor.
Valor mensal do contrato: R\$ 1.070,11 (um mil setenta reais e onze centavos).
Fonte Recursos: fonte (100), elemento de despesa (339036), Atividade (2855)
Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/1993, Lei 8245/91 e Lei 10.406/2002.
Data de Assinatura: 06 (seis) de Julho de 2020.
Vigência: 01/08/2020 até 31/07/2021
Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E DUNSHEE SOARES DE CASTRO BISNETO

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina - PI ou pelo tel. (86) 99476-5262.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0043/2020 - DPE-PI'
LICITAÇÃO Nº: 807878 (BANCO DO BRASIL)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020/DPE/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Conhecido o resultado do julgamento e classificação do procedimento licitatório **Pregão Eletrônico nº 005/2020**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta e destinação de resíduos sólidos - Classe II, a fim de atender as necessidades das unidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí, atendendo a sua tramitação e Legislação pertinente, **HOMOLOGO** a presente licitação.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Mensal
01	Coleta e Destinação de Resíduos Classe II - CASA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, localizado no Ed. Dr. Mário Theodomiro de Carvalho, Nº 1317, Fátima. Unidade: 1 m ³ (Um metro cúbico) Forma de Acondicionamento: CONTANIER	12	R\$ 35,71	R\$ 458,52
02	Coleta e Destinação de Resíduos Classe II - DPE - SEDE PROVISÓRIA, localizado na Rua Jaicós, 1435, Ilhotas. Unidade: 1 m ³ (Um metro cúbico) Forma de Acondicionamento: CONTANIER	24	R\$ 35,71	R\$ 857,04
03	Coleta e Destinação de Resíduos Classe II - DPE - DPE - SEDE DA JOÃO XXIII, Av. João XXIII, nº 853, Jôquei. Unidade: 1 m ³ (Um metro cúbico) Forma de Acondicionamento: CONTANIER	48	R\$ 35,71	R\$ 1.714,08
VALOR TOTAL MENSAL R\$ 2.999,64 (Dois mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos)				

Teresina/PI, 06 de Julho de 2020

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral

Of. 073

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

TERMO ADITIVO Nº 007/2020/DPE/PI
Processo Administrativo Nº 00867/2020/DPE/PI
ADESÃO À ARP Nº 03/17, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2015/SRP/SEADPREV/PI - LIBERAÇÃO Nº 0500/2017/SEADPREV/PI.
Contrato nº 077/2017/DPE/PI
CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.
CNPJ: 41.263.856/0001-37
CONTRATADA: IP2TEL SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELLI-EPP.
CNPJ: 17.493.657/0001-30
Objeto: RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 077/2017/DPE/PI, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE LINK DE CONECTIVIDADE A INTERNET, SOB DEMANDA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Valor Mensal do Contrato: R\$ 41.920,53 (quarenta e um mil novecentos e vinte reais e cinquenta e três centavos)
Fonte Recursos: Fonte de Recurso (100), Elemento de Despesa (339039) e (339040) e Atividade (2855).
Fundamento Legal: Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002.
Data de Assinatura: 03 (três) de julho de 2020.
Vigência: 06/07/2020 até 05/07/2021.
Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E IP2TEL SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELLI-EPP.

TERMO ADITIVO Nº 008/2020/DPE/PI

Processo Administrativo Nº 00840/2020/DPE/PI
ADESÃO À ARP Nº 03/17, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2015/SRP/SEADPREV/PI - LIBERAÇÃO Nº 0500/2017/SEADPREV/PI.
Contrato nº 077/2017/DPE/PI
CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.
CNPJ: 41.263.856/0001-37
CONTRATADA: IP2TEL SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELLI-EPP.
CNPJ: 17.493.657/0001-30
Objeto: SUPRESSÃO DE 40,31% (QUARENTA INTEIROS E TRINTA E UM DÉCIMOS POR CENTO) DO VALOR TOTAL DO CONTRATO Nº 077/2017/DPE/PI, REFERENTE À REDUÇÃO DE 09 (NOVE) LINKS DO ITEM 01 - LOTE I, E DA SUPRESSÃO DO LOTE III DO REFERIDO CONTRATO.
Valor Mensal do Contrato: R\$ 25.020,53 (vinte e cinco mil, vinte reais e cinquenta e três centavos).
Fonte Recursos: Fonte de Recurso (100), Elemento de Despesa (339039) e (339040) e Atividade (2855).
Fundamento Legal: Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002.
Data de Assinatura: 03 (três) de julho de 2020.
Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E IP2TEL SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELLI-EPP.

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina - PI ou pelo tel. (86) 99476-5262.

Of. 074



EXTRATO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 585/2020

CONSIGNANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ -
DPE/PI - CNPJ/MF nº 41.263.856/0001-37

CONSIGNATÁRIA: ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DAS DEFENSORAS
E DEFENSORES PÚBLICOS - APIDEP - CNPJ/MF nº 07.217.391.0001-40
OBJETO: o estabelecimento de princípios básicos de cooperação
técnica e financeira, que venham a serem desenvolvidos pelas partes,
para efetivação de consignação em folha de pagamento das
Defensoras e Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado
do Piauí, associados à Associação Piauiense das Defensoras e
Defensores Públicos, com fundamento no Art. 24, inciso IV do Estatuto
Social, mediante autorização expressa das Defensoras e Defensores
Públicos, para pagamento de plano de saúde junto à operadora
UNIMED

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05(cinco) anos, a contar da data da assinatura
pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2020.

SIGNATÁRIOS: Erisvaldo Marques dos Reis - Defensor Público Geral
do Estado do Piauí e Ludmilla Maria Reis Paes Landim - Presidente da
Associação Piauiense das Defensoras e Defensores Públicos

ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA
CONSIGNANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ -
DPE/PI - CNPJ/MF nº 41.263.856/0001-37

CONSIGNATÁRIA: ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DAS DEFENSORAS
E DEFENSORES PÚBLICOS - APIDEP - CNPJ/MF nº 07.217.391.0001-40
OBJETO: constituem objeto deste termo aditivo a inclusão da alínea
g ao inciso I da Clausula Segunda - Das atribuições, e a modificação
parcial da redação da Clausula Sexta - Da Rescisão.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: permanecem inalteradas

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2020.

SIGNATÁRIOS: ERISVALDO MARQUES DOS REIS - Defensor
Público Geral do Estado do Piauí e LUDMILLA MARIA REIS PAES
LANDIM - Presidente da Associação Piauiense das Defensoras e
Defensores Públicos

Of. 195



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2020 REFERENTE
A SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO CENTRALIZADA
DE GASES MEDICINAIS

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art.
24 inciso IV. INCISO IV C/C O ART. 26 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E
LEI FEDERAL Nº 13.979 DE 06.02.2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DECRETO
FEDERAL Nº 3.931/01 E SUBSIDIARIAMENTE LEI FEDERAL 8.666/93.
CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR JULIO HARTMAN -
HEJH

CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0003-08

CONTRATADO: MILTON REIS DA SILVA

CNPJ. DO CONTRATADO: 13.381.757/0001-14

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: SERVIÇO DE
INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO CENTRALIZADA DE GASES
MEDICINAIS

VALOR GLOBAL: R\$ 6.085,00 (seis mil e oitenta e cinco reais)

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/06/2020

FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339030

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LUIS CARLOS
ALVES

DA SILVA. CONTRATADO: MILTON REIS DA SILVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2020 REFERENTE
A AQUISIÇÃO DE CILINDROS E REGULADORES DE GASES
MEDICINAIS

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art.
24 inciso IV. INCISO IV C/C O ART. 26 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E
LEI FEDERAL Nº 13.979 DE 06.02.2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DECRETO
FEDERAL Nº 3.931/01 E SUBSIDIARIAMENTE LEI FEDERAL 8.666/93.
CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR JULIO
HARTMAN - HEJH

CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0003-08

CONTRATADO: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO
NORDESTE LTDA

CNPJ. DO CONTRATADO: 24.380.578/0024-75

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE
CILINDROS E REGULADORES DE GASES MEDICINAIS

VALOR GLOBAL: R\$ 21.207,00 (vinte e um mil e duzentos e sete reais)

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/06/2020

FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339030

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LUIS CARLOS
ALVES

DA SILVA. CONTRATADO: WHITE MARTINS GASES
INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2020 REFERENTE
A AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA FARDAMENTO DOS
FUNCIONÁRIOS

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art.
24 inciso IV. INCISO IV C/C O ART. 26 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E
LEI FEDERAL Nº 13.979 DE 06.02.2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DECRETO
FEDERAL Nº 3.931/01 E SUBSIDIARIAMENTE LEI FEDERAL 8.666/93.
CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR JULIO
HARTMAN - HEJH

CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0003-08

CONTRATADO: MARIA DA CONCEIÇÃO SAMPAIO SOUSA &
CIA LTDA (ARMAZEM ESPERANTINA)

CNPJ. DO CONTRATADO: 06.081.151/0001-06

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS
PARA FARDAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS

VALOR GLOBAL: R\$ 11.997,87 (onze mil e novecentos e noventa e
sete mil reais e oitenta e sete centavos)

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/05/2020

FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339030

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LUIS
CARLOS ALVES

DA SILVA. CONTRATADO: MARIA DA CONCEIÇÃO SAMPAIO
SOUSA & CIA LTDA (ARMAZEM ESPERANTINA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO SRP Nº 005/2020

Processo Adm. nº1774/2020. A Prefeitura Municipal de São José do Divino - PI, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 005/2020, dia 27/07/2020 às 08h, objetivando a Contratação de pessoa jurídica para a execução dos serviços de recuperação e adaptação do prédio público da unidade escolar desativada para adaptação do posto avançado de saúde da comunidade Gado Apartado, Anexo I da UBS Maria de Lourdes Cerqueira, da Zona Rural de São José do Divino-PI. Valor estimado: R\$ 52.057,40. Fonte de Recursos: Emenda Individual. Retirada do Edital e informações: Tel.: (86)3346-1231/3346-1134. E-mail: licitacao@saojosedodivino.pi.gov.br.

TOMADA DE PREÇO SRP Nº 006/2020

Processo Adm. nº1775/2020. A Prefeitura Municipal de São José do Divino - PI, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 006/2020, dia 30/07/2020 às 08h, objetivando a Contratação de pessoa jurídica para a execução dos serviços de recuperação e adaptação do prédio público da unidade escolar desativada para adaptação do posto avançado de saúde da comunidade Tinguis, Anexo II da UBS Maria de Lourdes Cerqueira, da Zona Rural de São José do Divino-PI. Valor estimado: R\$ 54.202,68. Fonte de Recursos: Emenda Individual. Retirada do Edital e informações: Tel.: (86)3346-1231/3346-1134. E-mail: licitacao@saojosedodivino.pi.gov.br.

TOMADA DE PREÇO SRP Nº 007/2020

Processo Adm. nº1776/2020. A Prefeitura Municipal de São José do Divino - PI, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 007/2020, dia 04/08/2020 às 08h, objetivando a Contratação de pessoa jurídica para a execução dos serviços de recuperação e adaptação do prédio público da unidade escolar municipal desativada para adaptação do posto avançado de saúde da comunidade Barroão, anexo do Posto de Saúde Francisco Machado de Sampaio da localidade Mocambinho, zona rural de São José do Divino-PI. Valor estimado: R\$ 55.412,04. Fonte de Recursos: Emenda Individual. Retirada do Edital e informações: Tel.: (86)3346-1231/3346-1134. E-mail: licitacao@saojosedodivino.pi.gov.br.

São José do Divino-PI, 07 de julho de 2020.

LUZIANY ROCHA DE SOUSA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - PI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 010/2020

Município de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 010/2020, a ser realizado as 10:30, do dia 23/07/2020. Valor: Menor Preço por Lote. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Peças (Lote I) e serviços automotivas (Lote II) para os veículos da Prefeitura e Suas Secretarias. Fonte de Recurso: FPM - Receita Própria, ICMS, IPVA, FMS, FMAS, HPP, Conta Movimento e outros. Tel.: 89-99924-6109. Valor Estimado: R\$ 600.000,00. Cópia do Edital: Pode ser adquirido por qualquer empresa interessada, na sala da Comissão Permanente de Licitação, de seg. a sex. das 08h às 13h, trazer 01 pen drive para cópia.

TOMADA DE PREÇO Nº 011/2020 - REMARCAÇÃO

Município de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 011/2020, a ser realizado as 12:30, do dia 23/07/2020. Valor: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material elétrico. Fonte de

Recurso: FPM - Receita Própria, ICMS, IPVA, FMS, FMAS, Conta Movimento e outros. Tel.: 89-99924-6109. Valor Estimado: R\$ 300.000,00. Cópia do Edital: Pode ser adquirido por qualquer empresa interessada, na sala da Comissão Permanente de Licitação, de seg. a sex. das 08h às 13h, trazer 01 pen drive para cópia.

TOMADA DE PREÇO Nº 012/2020

Município de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 012/2020, a ser realizado as 11:30, do dia 23/07/2020. Valor: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa/Consultório para a prestação dos serviços de realização de Consultas Oftalmológicas para as pessoas Carentes do Município. Fonte de Recurso: FPM - Receita Própria, ICMS, IPVA, FMS, FMAS, Conta Movimento e outros. Tel.: 89-99924-6109. Valor Estimado: R\$ 60.000,00. Cópia do Edital: Pode ser adquirido por qualquer empresa interessada, na sala da Comissão Permanente de Licitação, de seg. a sex. das 08h às 13h, trazer 01 pen drive para cópia.

TOMADA DE PREÇO Nº 014/2020

Município de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 014/2020, a ser realizado as 08:30, do dia 23/07/2020. Valor: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para a Prestação dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo em Vias Públicas, Zona Urbana (Conforme projeto). Fonte de Recurso: FPM - Receita Própria, ICMS, IPVA, Convênio nº 869288/2018, CODEVASF, Conta Movimento e outros. Tel.: 89-99924-6109. Valor Estimado: R\$ 243.056,55. Cópia do Edital: Pode ser adquirido por qualquer empresa interessada, na sala da Comissão Permanente de Licitação, de seg. a sex. das 08h às 13h, trazer 01 pen drive para cópia.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2020

Município de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial com SRP nº 006/2020, a ser realizado as 09:30, do dia 23/07/2020. Valor: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Material Odontológico e outros. Fonte de Recurso: FPM - Receita Própria, ICMS, IPVA, FMS, FMAS, HPP, Prótese Dentária, Conta Movimento e outros. Tel.: 89-99924-6109. Valor Estimado: Conforme Termo de Referência. Cópia do Edital: Pode ser adquirido por qualquer empresa interessada, na sala da Comissão Permanente de Licitação, de seg. a sex. das 08h às 13h, trazer 01 pen drive para cópia.

Várzea Grande, 06 de julho de 2020.

KALINE DANIELLE CHAVES
Presidente da CPL

P. P. 3179

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO - PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CURRAL NOVO - PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS n. 011/2020, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPREITADA GLOBAL), em 24/07/2020, às 08:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de construção de passagem molhada. RECURSO: Orçamento Geral. EDITAL: Disponível na sede da Prefeitura Municipal. VALOR: R\$ 208.819,13. TEL.: 89-34660050.

Curral Novo (PI), 07 de julho de 2020.

Edgar Francisco do Nascimento
Presidente da Comissão de Licitação

P. P. 3179



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ - PI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 - ADIAMENTO

Proc. Adm. 058/2020, nova data e hora do início de recebimento de propostas: 15/07/2020. Horas 10:45; nova data e hora do fim de recebimento de propostas: 15/07/2020. Horas 11:00; nova data e hora da abertura e exames de propostas: 15/07/2020 - horas 11:00; formalização de consultas e edital: www.licitacoes-e.com.br <http://transparencia.santacruzdo Piaui.pi.gov.br/>; <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/>.

Santa Cruz do Piauí - PI, 01 de julho de 2020

ERLANDRO LUIZ DE MOURA
Pregoeiro oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO SRP Nº 004/2020

Processo Adm. nº 1772/2020. A Prefeitura Municipal de São José do Divino - PI, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 004/2020, dia 23/07/2020 às 08h, objetivando a Contratação de pessoa jurídica para a execução dos serviços de recuperação e manutenção do Centro de Saúde Antonio de Sousa Brito, na sede do município de São José do Divino-PI. Valor estimado: R\$ 29.290,69. Fonte de Recursos: Emenda individual retirada do edital e informações: Tel.: (86)3346-1231/3346-1134. E-mail licitacao@saojosedodivino.pi.gov.br.

São José do Divino-PI, 06 de julho de 2020.

LUZIANY ROCHA DE SOUSA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ - PI

EXTRATOS DE CONTRATOS

Pregão Eletrônico Nº 001/2020. Processo: Nº 045/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e ampliação da Unidade Escolar José de Moura Leal no município de Belém do Piauí. Contratante: Município de Belém do Piauí - PI. Contratado: Luciano Gil Mendes Coelho EIRELI, CNPJ sob o nº 27.519.301/0001-82, com sede na Av. Industrial II, s/n - Bairro Urbano, Jaicós Piauí - PI. Valor Global: R\$ 508.925,00 (Quinhentos e oito e mil novecentos e vinte e cinco reais). Fonte de Recursos: FPM, ICMS, Recursos do FUNDEF, outros - Prefeitura Municipal de Belém do Piauí. Vigência: 06/07/2020 à 06/07/2021. Data da Assinatura: 06 de julho de 2020. Assinam: Pelo Município de Belém do Piauí: Ademar Aluísio de Carvalho - Prefeito Municipal. Pela empresa: Luciano Gil Mendes Coelho EIRELI: Luciano Gil Mendes Coelho - Representante Legal.

Pregão Eletrônico nº 002/2020. Processo: nº 046/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de uma praça pública no município de Belém do Piauí. Contratante: Município de Belém do Piauí - PI. Contratado: Luciano Gil Mendes Coelho EIRELI, CNPJ sob o nº 27.519.301/0001-82, com sede na Av. Industrial II, s/n - Bairro Urbano, Jaicós Piauí - PI. Valor Global: R\$ 125.500,00 (cento e

vinte e cinco mil e quinhentos reais). Fonte de Recursos: FPM, ICMS, OUTROS - Prefeitura Municipal de Belém do Piauí. Vigência: 06/07/2020 à 31/12/2021. Data da Assinatura: 06 de julho de 2020. Assinam: Pelo Município de Belém do Piauí: Ademar Aluísio de Carvalho - Prefeito Municipal. Pela empresa: Luciano Gil Mendes Coelho EIRELI: Luciano Gil Mendes Coelho - Representante Legal.

Pregão Eletrônico Nº 003/2020. Processo: Nº 048/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma de sarjetas e meios-fios e pavimentação de vias em paralelepípedo na localidade mundo novo na zona rural todos no município de Belém do Piauí. Contratante: Município de Belém do Piauí - PI. Contratado: F G Araujo Leal Construção de Edifícios EIRELI (Araujo Construcões e Serviços), CNPJ sob o nº 22.406.418/0001-36, com sede na Av. Deputado Raimundo de Sa Urtiga, nº 432, Letra A, - Bairro Bomba, Picos Piauí- PI. Valor Global: R\$ 223.000,00 (Duzentos e vinte e três mil reais). Fonte de Recursos: FPM, ICMS, OUTROS - Prefeitura Municipal de Belém Do Piauí. Vigência: 06/07/2020 à 31/12/2021. Data da Assinatura: 06 de julho de 2020. Assinam: Pelo Município de Belém do Piauí: Ademar Aluísio de Carvalho - Prefeito Municipal. Pela empresa: F G Araujo Leal Construção de Edifícios EIRELI: Marco Aurélio de Lima Batista - Representante Legal.

Pregão Eletrônico Nº 004/2020. Processo: Nº 049/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos para implantação de academia ao ar livre todos no município de Belém do Piauí. Contratado: Elias Evangelista Sa da Costa, CNPJ sob o nº 18.367.562/0001-33, com sede na Rua. Deputado Antônio Gayoso, nº 20, Quadra 47, Casa 20, Conj. Dirceu Arcoverde - Bairro Itararé, Teresina Piauí- PI. Valor Global: R\$ 49.250,00 (Quarenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais). Fonte de Recursos: FPM, FMS, ICMS, outros - Prefeitura Municipal de Belém do Piauí. Vigência: 06/07/2020 à 31/12/2020. Data da Assinatura: 06 de julho de 2020. Assinam: Pelo Município de Belém do Piauí: Ademar Aluísio de Carvalho - Prefeito Municipal. Pela empresa: Elias Evangelista Sa da Costa: Rosa Líbia Ximenes de Sá - Representante Legal.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
RDC ELETRONICO Nº 001 - 2020

Processo Administrativo RDC nº 044/2020. A Prefeitura Municipal de Belém do Piauí - PI, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso de suas atribuições delegadas pela Prefeita Municipal, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - internet, site www.licitacoes-e.com.br, torna público para conhecimentos dos interessados A suspensão da Licitação na Modalidade RDC Eletrônico Nº 001/2020, considerando a falta de elementos essenciais para a elaboração da proposta. Objeto: Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, a ser construído na sede do município de Belém do Piauí, Convênio SICONV nº 873942/2018, maiores informações na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Belém do Piauí, PI localizada na Rua 14 de dezembro nº 281 Centro - Belém do Piauí-PI. Tel. (89) 3441-0028, em todos os dias úteis das 08 às 13h ou pelo e-mail: licitabelem@gmail.com.

Belém do Piauí - PI, 06 de julho de 2020.

JOSSEMAR MANOEL DIAS
Presidente da CPL

P. P. 3186



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE ADIAMENTO DA REABERTURA DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº: 005/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2019
OBJETO: LOTE I - RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO, AOS POVOADOS TAMBORIL, AO POVOADO BOI MORTO E BAIRRO FAVELA AO POVOADO PITOMBEIRA NA CIDADE DE AGRICOLÂNDIA/PI E LOTE II - RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE AMARANTE/PI.
TIPO: Menor Preço
DATA DE ADIAMENTO DA ABERTURA: a sessão da referida licitação marcada originalmente para as 8:00 (oito) horas, do dia 24 de julho de 2020, passa a ser as 8:00 (oito) horas do dia 28 de julho de 2020;
FONTE DE RECURSO: Fonte: 116 - Operação de Crédito
EDITAL DISPONÍVEL: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/>, Coordenação de Licitação do IDEPI,
INFORMAÇÕES : sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, sala da Coordenação de Licitação, Bairro Água Mineral, em Teresina - Piauí, Fone: (086) 3214-1016, e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com

Teresina (PI), 08 de julho de 2020.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE A. FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

Of. 663

AVISO DE ANULAÇÃO CONCORRENCIA Nº 009/2020

PROCEDIMENTO: CONCORRENCIA Nº 009/2020 - COPEL/IDEPI. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do IDEPI comunica a todos a quem interessar possa - em especial aos licitantes que acorreram ao certame retirando o edital respectivo, que fica ANULADO a licitação na modalidade CONCORRENCIA Nº 009/2020 - IDEPI, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NOS MUNICÍPIOS: LOTE I - VALENÇA/PI, LOTE II - NOVO ORIENTE/PI, E LOTE III - ÁGUA BRANCA/PI., tendo por fundamento do ato, recomendações processuais exaradas pelo Parecer oriundo do processo de fiscalização de ofício realizado pela Diretoria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia - DFENG do TCE/PI nº TC/004376/2020.. INFORMAÇÕES: CPL/IDEPI, Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí. Localizada na Rua Altos, nº 3541. Água Mineral. Caixa Postal 428 - Teresina - PI, e-mails: idepicpl.thepiaui@gmail.com

Teresina, 08 de julho de 2020

Publique-se:

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS
Presidente CPL /IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí

AVISO DE ANULAÇÃO CONCORRENCIA Nº 010/2020

PROCEDIMENTO: CONCORRENCIA Nº 010/2020 - COPEL/IDEPI. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do IDEPI comunica a todos a quem interessar possa - em especial aos licitantes que acorreram ao certame retirando o edital respectivo, que fica ANULADO a licitação na modalidade CONCORRENCIA Nº 010/2020 - IDEPI, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NOS

MUNICÍPIOS: LOTE I - SUSSUAPARA/PI, LOTE II - ÁGUA BRANCA/PI, E LOTE III - SANTO INÁCIO/PI., tendo por fundamento do ato, recomendações processuais exaradas pelo Parecer oriundo do processo de fiscalização de ofício realizado pela Diretoria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia - DFENG do TCE/PI nº TC/004376/2020.. INFORMAÇÕES: CPL/IDEPI, Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí. Localizada na Rua Altos, nº 3541. Água Mineral. Caixa Postal 428 - Teresina - PI, e-mails: idepicpl.thepiaui@gmail.com

Teresina, 08 de julho de 2020

Publique-se:

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS
Presidente CPL /IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí

Of. 664



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.

O GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria da Fazenda - SEFAZ, com sede e foro nesta cidade de Teresina (PI), sito à Av. Pedro Freitas, s/nº. Centro Administrativo, Bloco "C", inscrita no CNPJ sob o nº. 06.553.556/0001-91, representada neste ato por seu Secretário, o Senhor Rafael Tajra Fonteles, brasileiro, casado, Identidade nº. 2.229.032 SSP PI e CPF nº. 992.368.423-72, residente e domiciliado nesta capital; e a empresa, VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.293.074/0001-87, com sede na Avenida Um, nº. 55, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, na cidade de Lagoa Santa (MG), CEP: 33400-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Dorgival Ferreira de Sousa, brasileiro, empresário, portador do RG nº. 703260 SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº. 227.949.483-34, firmam o presente apostilamento, sujeitando as partes à Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Estadual nº. 14.483/2011, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Apostilamento a suspensão do Contrato nº 006/2019, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 29/04/2020, fundamentada no art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a decretação do estado de calamidade pública advindo da pandemia do novo corona vírus (COVID 19) por meio do Decreto nº 18.895/2020 e a suspensão das atividades comerciais e de prestação de serviços por meio do Decreto nº 18.902/2020, que limita as ações tanto do Governo do Estado como da iniciativa privada

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Apostilamento.

Teresina (PI), 29 de abril de 2020.

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DE FAZENDA
P/ CONTRATANTE

Dorgival Ferreira de Sousa
VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA
P/ CONTRATADA
Of. S/N



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020 - CPL/SESAPI.
ID BANCO DO BRASIL Nº 811342.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.900.1.010011/19-93.**

O Estado do Piauí, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que a supracitada licitação, realizada no dia 30/04/2020, às 09h00min, que tem por objeto registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para aquisição de insumos laboratoriais, com vistas ao suprimento da necessidade do setor de Divisão dos Produtos do Laboratório Central de Saúde do Piauí - LACEN/PI foi considerada **FRACASSADA, em razão da inabilitação de todos os licitantes.**

Teresina-PI, 07 de julho de 2020.

Hermes Nunes Leitão
Pregoeiro - CPL//SESAPI

Visto:

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde

Of. 305

AVISO DE LICITAÇÃO.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020 - CPL/SESAPI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.900.1.006911/20-04.**

OBJETO: Aquisição de autoclaves hospitalares horizontais, objetivando o aparelhamento de unidades hospitalares, destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus.

TIPO: Menor Preço. **DATA E HORÁRIO: INÍCIO PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 13/07/2020 às 10h00min; **LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 16/07/2020 às 10h00min; **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 16/07/2020 às 10h00min; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 17/07/2020 às 10h00min; **LOCAL:** licitações-e do Banco do Brasil. **INFORMAÇÕES:** Av. Pedro Freitas s/nº, Centro administrativo, Bloco. "A", 1º andar, CEP 64.018-900. Teresina-PI, Comissão Permanente de Licitação - SESAPI, e-mail: cplsauade@saude.pi.gov.br.

Teresina-PI, 08 de julho de 2020.

Hermes Nunes Leitão
Pregoeiro - CPL//SESAPI

Visto:

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde

Of. 311



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DA ERRATA DO CONTRATO Nº 118/2020.

Referente à publicação do dia 06.07.2020; pág. 32.

PROCESSO: AA.900.1.006693/20.

ONDE SELÊ: AÇÃO: 101.

LEIA-SE: AÇÃO: 4999.

Of. 1856



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020 - CPL/SESAPI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.900.1.007982/20-90
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) NO ÂMBITO DAS AÇÕES REFERENTES AO PROJETO PIAUÍ PILARES DO CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL DO ACORDO DE EMPRETIMO N. 8575-BR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. TIPO: Menor Preço. **DATA E HORÁRIO: INÍCIO PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 13/07/2020 às 13h00min; **LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 17/07/2020 às 9h00min; **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 17/07/2020 às 9h00min; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 20/07/2020 às 9h00min; **LOCAL:** licitações-e do Banco do Brasil. **INFORMAÇÕES:** Av. Pedro Freitas s/nº, Centro administrativo, Bloco. "A", 1º andar, CEP 64.018-900. Teresina-PI, Comissão Permanente de Licitação - SESAPI, e-mail: cplsapi@saude.pi.gov.br.**

Andréia Nádia Lima de Sousa
Pregoeira - CPL//SESAPI

Visto:

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde

Of. 0314



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.008346/20-63
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 164/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 2013.0001.004306-6.

OBJETO: Aquisição de 90 (noventa) frascos de fórmula nutricional completa, hiperproteica com L- arginina, zinco, selênio, vitamina C, A, E, isento de glúten, sacarose e lactose, específico para cicatrização de úlceras e outras situações que exijam estímulo de cicatrização em embalagem com 200 ml (CUBÍTAN), para a paciente RITA DE CÁSSIA MARIA RODRIGUES BRANDÃO.
EMPRESA SELECIONADA: ÓTIMA (R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO), inscrita no CNPJ 05.577.401/0001-22.
VALOR TOTAL: R\$ 2.142,00 (dois mil, cento e quarenta e dois reais).
FONTE DE RECURSO: 100 - TESOURO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: 166/2020.
PROCESSO: AA.900.1.006691/20-28
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.979, de 06/02/2020.
EMPRESA SELECIONADA: BRAZ COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL FARMACÊUTICO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ 34.937.754/0001-94.
OBJETO: Aquisição de 200 (DUZENTOS) OXÍMETROS PORTÁTEIS DE DEDO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE LEITOS EM UNIDADES HOSPITALARES, COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).
FONTE DE RECURSO: 100 - TESOURO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.022912/19-57.
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 45/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 587-83.2016.8.18.0034.
OBJETO: Aquisição de 7.500g (sete mil e quinhentos gramas) de alimento especial para dietas com restrição de leucina, isoleucina e valina, contém uma mistura de aminoácidos, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos para crianças acima de 01 ano com leucinose, para a paciente MARIA AMANDA BARBOSA DA SILVA.
EMPRESA SELECIONADA: ÓTIMA DISTRIBUIDORA (R.O. CARVALHO DO NASCIMENTO).
VALOR TOTAL: R\$ 24.075,00 (vinte e quatro mil e setenta e cinco reais).
FONTE DE RECURSO: 100 - TESOURO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

ADITIVO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2020

PROCESSO: AA.900.1.026017/19-09

Fica alterado o Extrato de **JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente à Dispensa de Licitação nº 064/2020 - SESAPI, que possui como objeto aquisição de 9.600 (nove mil e sessentas) gramas de fórmula para lactantes extensamente hidrolisada com má absorção intestinal ou alergia (ao leite de vaca ou soja), isento de sacarose, lactose e glúten (PREGOMIN 400mg) para a paciente **RAYSSA NERES DA SILVA CARVALHO**, por motivo de validação de proposta de preço vencida do medicamento houve correção no valor unitário e, conseqüentemente, no valor total, anteriormente publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí de nº 51, de 17/03/2020, página 28, na forma que se segue:

Onde se lê:

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

VALOR TOTAL: R\$ 2.688,00 (dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais).

Leia-se:

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

VALOR TOTAL: R\$ 3.072,00 (três mil, setenta e dois reais).

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde - SESAPI
Of. 0303

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: 176/2020.
PROCESSO: AA.900.1.005877/20-85
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.979, de 06/02/2020.
EMPRESA SELECIONADA: SHAYRA MEDIKAL SAGLIK KOZETIK TICARET LTD.
OBJETO: Aquisição de 100 (CEM) VENTILADORES PULMONARES PARA IMPLEMENTAÇÃO DE LEITOS EM UNIDADES HOSPITALARES, COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 121.346,58 (cento e vinte e um mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).
FONTE DE RECURSO: 113 - SUS.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 0316



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 245/2017
PROCESSO LICITATORIO: TPNº 075/2017
CONTRATO: Nº 22/2018
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS - LTDA, CNPJ Nº 10.525.283/0001-49
FUNDAMENTO LEGAL: ART 57, §1º DA LEI Nº 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 22/2018, RELATIVO A IMPLANTAÇÃO DE 5.846,00M2 DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM VIA DO POVOADO BREJO DA FORTALEZA, NO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ - PI, SERÁ AMPLIADO EM 285 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO) DIAS, SENDO PRORROGADO ATÉ A DATA DE 27/08/2020.
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 22/2018, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2019, COM EFEITOS A PARTIR DE 16/11/2019
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - IDEPI E KENIO LIMA ARAUJO - PELA CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 245/2017
PROCESSO LICITATORIO: TPNº 075/2017
CONTRATO: Nº 22/2018
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS - LTDA, CNPJ Nº 10.525.283/0001-49
FUNDAMENTO LEGAL: ART 57, §1º DA LEI Nº 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 22/2018, RELATIVO A IMPLANTAÇÃO DE 5.846,00M2 DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM VIA DO POVOADO BREJO DA FORTALEZA, NO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ - PI, SERÁ AMPLIADO EM 285 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO) DIAS.
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 22/2018, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2019
SIGNATÁRIOS: GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR - IDEPI E KENIO LIMA ARAUJO - PELA CONTRATADA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 569/2017, PROC. UNIFICADO 192/2018
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRENCIA Nº 033/2018
CONTRATO: Nº 114/2018
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: C L S DE A. RAMOS & CIA LTDA-EPP (PRIME CONSTRUÇÕES) CNPJ Nº 24.353.178/0001-84
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 114/2018, RELATIVO A IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DE 9.995,00m2, EM VIAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO-PI, SERÁ AMPLIADO EM 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, SENDO PRORROGADO ATÉ A DATA DE 17/01/2020.
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 114/2018 NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2019, COM EFEITOS A PARTIR DE 21/07/2019
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - IDEPI E CRISTIAN LASSY SANTOS DE ALENCAR RAMOS - PELA CONTRATADA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 569/2017 PROC. UNIFICADO 192/2018
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRENCIA Nº 033/2018
CONTRATO: Nº 114/2018
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47



CONTRATADA: C L S DE A. RAMOS & CIA LTDA-EPP (PRIME CONSTRUÇÕES) CNPJ Nº 24.353.178/0001-84
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 114/2018, RELATIVO À IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 9.995,00m², EM VIAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO-PI, SERÁ AMPLIADO EM 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, SENDO PRORROGADO ATÉ A DATA DE 15/07/2020.
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 114/2018 NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2020
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS-IDEPI E CRISTIAN LASSY SANTOS DE ALENCAR RAMOS - PELA CONTRATADA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 597/2017, PROC. UNIFICADO 192/2018
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRENCIA Nº 033/2018
CONTRATO: Nº 114/2018
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: C L S DE A. RAMOS & CIA LTDA-EPP (PRIME CONSTRUÇÕES), CNPJ Nº 24.353.178/0001-84
FUNDAMENTO LEGAL: ART 57, §1º DA LEI Nº 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 114/2018, RELATIVO À IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 9.995,00m² EM VIAS NA ZONA URBANA, NO MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO - PI, SERÁ AMPLIADO EM 339 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE) DIAS, SENDO PRORROGADO ATÉ A DATA DE 31/12/2020.
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 114/2018, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2020
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS-IDEPI E CRISTIAN LASSY SANTOS DE ALENCAR RAMOS - PELA CONTRATADA

Of. 653



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES- SECID/PI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 012/2020 PROCESSO Nº A.A.310.1.001046/19-11 e Nº A.A.310.1.001036/19-12

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades- SECID/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços nº 012/2020 do tipo "Menor Preço", regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir. Objeto: contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de 10.796,00m² para o Lote 01 e 10.390,00m² para o Lote 02, de pavimentação em paralelepípedo, no município de Castelo do Piauí-PI. Abertura 27/07/2020 às 09:00h. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. FONTE DE RECURSOS: 116/100. VALOR GLOBAL ESTIMADO: LOTE 01: R\$ 950.646,07 (Novecentos e cinquenta mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sete centavos) e LOTE 02: R\$ 898.072,46 (Oitocentos e noventa e oito mil, setenta e dois reais e quarenta e seis centavos). INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 08 de julho de 2020.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 013/2020 PROCESSO Nº A.A.310.1.000554/19-70

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades- SECID/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços nº 013/2020 do tipo "Menor Preço", regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir. Objeto: contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de 7.323m² pavimentação em paralelepípedo, no município de Jatobá do Piauí-PI. Abertura 27/07/2020 às 11:00h. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. FONTE DE RECURSOS: 116/100. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 632.306,22 (Seiscentos e trinta e dois mil trezentos e seis reais e vinte e dois centavos). INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 08 de julho de 2020.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 014/2020 PROCESSO Nº A.A.310.1.000554/19-71

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades- SECID/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços nº 014/2020 do tipo "Menor Preço", regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir. Objeto: contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços pavimentação de 12.110m² em paralelepípedo, no município de Lagoa do Piauí-PI. Abertura 27/07/2020 às 13:00h. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. FONTE DE RECURSOS: 116/100. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.013.597,14 (Um milhão, treze mil quinhentos e noventa e sete reais e quatorze centavos). INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 08 de julho de 2020.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 454



EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2018

CONTRATANTE: Fundação dos Esportes do Piauí- Fundespi
CNPJ DO CONTRATANTE: 05.793.590/0001-70
EX-CONTRATANTE: Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOL/PI
CNPJ DO EX-CONTRATANTE: 22.821.131/0001-72
CONTRATADO: CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP
CNPJ DO CONTRATADO: 10.525.283/0001-49
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação do contrato registrado e publicado através do nº 35/2018, por parte da Administração, visando nos termos das cláusulas constantes do presente termo, passando o representante do ESTADO DO PIAUÍ ser a FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI, a partir de 28 de fevereiro de 2020, não gerando direito a pedido de indenização pela CONTRATADA.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28/02/2020
VALOR GLOBAL: R\$ 537.480,14 (Quinhentos e trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais e quatorze centavos).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 110116; F 15; SF 813; P 13; P.A 1.213.
NATUREZA DE DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSOS: 16/00
SIGNATÁRIOS:
Pela Contratante: Clemilton Luiz Queiroz Granja
Pela Ex-Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela Contratada: Kenio Lima Araújo

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2017

CONTRATANTE: Fundação dos Esportes do Piauí- Fundespi
 CNPJ DO CONTRATANTE: 05.793.590/0001-70
 EX-CONTRATANTE: Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOL/PI
 CNPJ DO EX-CONTRATANTE: 22.821.131/0001-72
 CONTRATADO: Construtora Santa Inês Ltda.
 CNPJ DO CONTRATADO: 02.528.908/0001-06
 RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação do contrato registrado e publicado através do nº 43/2017, por parte da Administração, visando nos termos das cláusulas constantes do presente termo, passando o representante do ESTADO DO PIAUÍ ser a FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI, a partir de 28 de fevereiro de 2020, não gerando direito a pedido de indenização pela CONTRATADA.
 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28/02/2020
 VALOR GLOBAL: R\$ 766.932,58 (Setecentos e sessenta e seis mil, novecentos e trinta e dois reais, e cinquenta e oito centavos)
 AÇÃO ORÇAMENTARIA: UO 110116; F 15; SF 813; P 13; PA 1.213.
 NATUREZA DE DESPESA: 449051
 FONTE DE RECURSOS: 00/16
 SIGNATÁRIOS:
 Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja
 Pela Ex-Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
 Pela Contratada: Getúlio Alves de Carvalho

Of. 274

OUTROS

Cherta Industria de Alimentos Ltda CNPJ 06.293.101/0001-84, torna público que requereu junto à SEMAR - Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, os pedidos de Autorização e Outorga de Uso/Regularização 01 (um) poço tubular perfurado na Av. Wall Ferraz nº 17431/A Bairro (Polo Empresarial Sul) município de Teresina-PI, coordenadas geográficas: 05°12'25,3" S e 42°45'17,7" W Bacia Parnaíba, Sub-Bacia Dif Médio Parnaíba, para reservar 5.475,000 m³/ano; para outros usos.

RAIA DROGASIL S/A, portador do CNPJ 61.585.865/2452-60 FILIAL PARNAÍBA, imóvel situado na Av. Dep. Pinheiro Machado nº 535, Bairro Reis Veloso, Parnaíba - Piauí, torna público que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR, LICENÇA DE OPERAÇÃO para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS. Coordenadas geográficas: - 2.9022610 -41.753529.

A empresa, CERAMICA COSTA NORTE LTDA, CNPJ 12.181.806/0001-02, situada na Estrada Pedra do Sal, nº s/n, Bairro Zona Rural, CEP 64224-000, cidade de Parnaíba-PI, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Parnaíba-PI - SEMAR, a solicitação de LP (Licença Previa) e LI (Licença Instalação), para empreendimento Parcelamento do solo, situada na Estrada Rosapolis, s/n, bairro Bebedouro Foi determinado estudo um RAS.

A empresa, IMPACTTO ENGENHARIA E INDUSTRIA DE PRE - MOLDADOS EIRELI, CNPJ 21.071.556/0001-49, situada na Avenida Leonardo de Carvalho Castelo Branco, nº 20, distrito industrial, Bairro Sabiazal, CEP 64206-260, cidade de Parnaíba-PI, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Parnaíba-PI - SEMAR, a solicitação de LP (Licença Previa) e LI (Licença Instalação), para empreendimento Fabricação de Estruturas pré-moldadas de Concreto Armado, em serie e sob encomenda, situada no endereço acima Foi determinado estudo um Memorial Descritivo e PGRCC.

A empresa, VALLARIS ECO HOTEL LTDA, CNPJ 34.451.398/0001-02, situada na Avenida Nossa Senhora de Fatima, nº 1114, Bairro São Benedito, CEP 64202-262, cidade de Parnaíba-PI, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Parnaíba-PI - SEMAR, a solicitação de LP (Licença Previa) e LI (Licença Instalação), para empreendimento hotéis, situada no endereço acima Foi determinado estudo um Memorial Descritivo e PGRCC.

P. P. 3186

CELSO FERREIRA MOTA-ME torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR a renovação de sua licença PCA-Plano de Controle Ambiental (tipo da Licença), até a data 08/07/2024, para Extração de Argila para fabricação de Cerâmica Vermelha, em Santa Filomena-PI.

P. P. 3187



Piauí
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

OFÍCIO Nº 263/2020/GAB.

Teresina(PI), 25 de Junho de 2020.

Ilmo(a). Sr(a).
 ROBERT STÊNIO DE FREITAS BANDEIRA
 Gerente Geral – Agência Setor Público do Banco do Brasil S/A
 TERESINA/PI

Senhor Gerente,

Informamos que a movimentação financeira das contas vinculadas à SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL, CNPJ 33.691.623/0001-07, existentes em qualquer agência do Banco do Brasil e as que venham a ser abertas, serão movimentadas conforme abaixo, sendo necessárias duas assinaturas não obrigatórias:

TITULARES	CPF	CARGO
Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima e-mail: juliannalima2005@hotmail.com	770.298.103-25	Secretária
Samuel Tomaz Ferreira dos Santos Filho e-mail: samueltomaz111@gmail.com	045.292.083-38	Diretor de Unidade Administrativo-financeira

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PODERES
10	ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS
26	SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
73	ASSINAR A APÓLICE DE SEGURO
98	EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
99	CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
105	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
124	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
133	ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS

Obrigamo-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima
 JULIANNA SANTOS E FREITAS DE C. LIMA
 Secretária

Samuel Tomaz Ferreira dos Santos Filho
 SAMUEL TOMAZ FERREIRA DOS SANTOS FILHO
 Diretor de Unid. Administrativo-Financeira

Of. 265

Diário Oficial

28

Teresina(PI) - Quarta-feira, 8 de julho de 2020 • Nº 125



OFÍCIO Nº 611 /2020 – GAB/SEAD/PI

Teresina 08 de Julho de 2020

Ao
Banco do Brasil
Flávio Felipe Matos de Araújo
Gerente Geral – Agência Setor Público Teresina

Senhor Gerente,

Informamos que a movimentação financeira das contas vinculadas ao **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA** – CNPJ 06.553.481/0003-00 existentes em qualquer agência do Banco do Brasil e as que venham a ser abertas, serão movimentadas conforme abaixo, sendo necessárias duas assinaturas não obrigatórias:

TITULARES	CPF	CARGO
Ariane Sídia Benigno Silva Felipe	374.724.293-68	Secretária de Estado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PODERES
10	ABIR CONTAS DE DEPÓSITOS
20	RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
26	SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
73	ASSINAR A APÓLICE DE SEGURO
98	EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
99	CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
105	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
119	LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO
124	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
133	ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS
149	ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Obrigamos-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Atenciosamente,

Secretário de Administração e Previdência

Diretor Administrativo e Financeiro

Of. 613



OFÍCIO Nº 612 /2020 – GAB/SEAD/PI

Teresina 08 de Julho de 2020

Ao
Banco do Brasil
Flávio Felipe Matos de Araújo
Gerente Geral – Agência Setor Público Teresina

Senhor Gerente,

Informamos que a movimentação financeira das contas vinculadas ao **FUNDO ROTATIVO DE MATERIAL E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO DO PIAUÍ** – CNPJ 19.849.840/0001-51 existentes em qualquer agência do Banco do Brasil e as que venham a ser abertas, serão movimentadas conforme abaixo, sendo necessárias duas assinaturas não obrigatórias:

TITULARES	CPF	CARGO
Ariane Sídia Benigno Silva Felipe	374.724.293-68	Secretária de Estado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PODERES
10	ABIR CONTAS DE DEPÓSITOS
20	RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
26	SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
73	ASSINAR A APÓLICE DE SEGURO
98	EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
99	CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
105	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
119	LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO
124	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
133	ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS
149	ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Obrigamos-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Atenciosamente,

Secretário de Administração e Previdência

Diretor Administrativo e Financeiro

Of. 614

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO PIAUÍ
DETRAN-PI.

AVISO DO EDITAL DE LEILÃO. EDITAL 009/2020. DETRAN - PI. DATA: 24.07.2020, às 10 Horas. VIP Gestão e Logística S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0004-18, na condição de Terceirizada de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito Do Piauí, torna público, para o conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, em todo o Território Nacional pelas autoridades de trânsito, Lei Federal nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB no seu Art.º 328, Alterado pela Lei nº 13.160 de 25.08.2015, Resolução 623/16 do CONTRAN, Lei Federal nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatório a baixa de veículo vendida como sucata, Decreto Federal nº 21.981/32 que regula a realização de leilões públicos no país, e em conformidade com as demais normas e regulamentações infra legais atinentes à espécie, que fará realizar, por intermédio do Leiloeiro Oficial do Estado do Piauí, Sr. ERICO SOBRAL SOARES, Matrícula 15/15-JUCEPI, Leilão Público, do tipo maior lance, para a alienação de veículos na condição de RECUPERAVEIS apreendidos e removidos nas operações de trânsito promovidas/realizadas pelo DETRAN-PI e não recuperados por seus proprietários nos prazos e formas legais. O leilão acontecerá de forma "Eletrônica", no dia 24 de Julho de 2020, às 10 horas, pregão online/eletrônico transmitido e acessado via Login e senha no site www.vipleiloes.com.br. O edital poderá ser retirado no site do DETRAN-PI (www.detrان.pi.gov.br) e no site do Leiloeiro Oficial (www.vipleiloes.com.br). Mais informações poderão ser obtidas também no local do leilão ou ainda pelos telefones (86) 3301-5000 e 3232-3480.

VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A

Teresina, 08 de Julho de 2020.

P. P. 3175

NELSON KUBLIK, CPF: 157.139.541-53, torna público que solicitou a Autorização de Supressão de Vegetação Nativa, Licença Prévia e Licença de Instalação junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Renováveis de Corrente-PI, para a Atividade Agrícola a ser desenvolvida na Fazenda Planalto, situadas na Zona Rural do Município de Corrente - PI.

P. P. 3174

J G AUTO POSTO LTDA, CNPJ 09.179.077/0001-45, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR-PI, a Renovação da Licença de Operação (LO) de nº D000052/17, Proc. nº 2455/15 de um Posto de Combustíveis localizado na zona urbana do município de Monsenhor Hipólito - PI.

P. P. 3178



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 794/2020/DG
PROCESSO Nº 00071.001810/2019-68
INTERESSADOS: Jurandir Martins Fonseca
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

I - RELATÓRIO

Trata-se de requerimento formulado por JURANDIR MARTINS FONSECA, pleiteando a regularização fundiária onerosa do imóvel rural denominado "FAZENDA CAIANA", com área total de 702,9203 ha, localizado no município de Bom Jesus - PI. Devidamente instruído, o processo tramitou pelas Diretorias desta autarquia. No entanto, a Diretoria de Operações - DIOPE, em seu relatório de vistoria nº 71 (id 0095115), constatou a ausência de indícios de ocupação ou exploração na gleba pretendida pelo requerente. Remetidos os autos à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de parecer pelo indeferimento do pedido, haja vista o não preenchimento dos requisitos legais; a posição foi corroborada pela Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente - PIMA. É o sucinto relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Como bem explicado no Parecer/PJ, da lavra do Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI, a aquisição da gleba, em sede de regularização fundiária, carece de requisitos imprescindíveis, conforme a Lei Estadual nº 7.294/19:

Art. 12. Para a regularização de ocupação exercida sobre terras de propriedade do Estado do Piauí, nos termos desta Lei, o ocupante e seu cônjuge ou companheiro deverão atender os seguintes requisitos:
I - ser brasileiro nato ou naturalizado;
II - praticar cultura efetiva;
III - comprovar o exercício de ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer título, anteriores à 01 de outubro de 2014;
IV - não ter sido beneficiado com título de domínio em programa de reforma agrária ou de regularização fundiária de área rural, ressalvadas as situações expressamente justificadas pelo dirigente máximo do INTERPI.

As definições de cultura efetiva, exploração direta e ocupação direta, para os fins desta Lei, constam do seu art. 3º, incisos I, III e V:

Art. 3º(...)

I - ocupação direta: aquela exercida pelo ocupante e sua família;
(...)

III - exploração direta: atividade econômica exercida em imóvel rural e gerenciada diretamente pelo ocupante com o auxílio de seus familiares, de terceiros, ainda que sejam assalariados, ou por meio de pessoa jurídica de cujo capital social ele seja titular majoritário ou integral;
(...)

V - cultura efetiva: exploração agropecuária, agroindustrial, extrativa, florestal, pesqueira, de turismo ou outra atividade similar que envolva a exploração do solo ou que viabilize a exploração de outro imóvel, servindo de reserva legal na forma da Lei 12.651/2012;

Expostos os instrumentos jurídicos capazes de trazer segurança jurídica à propriedade submetida ao crivo estatal, o ilustre parecerista realizou o cotejo das premissas legais para a espécie com o acervo fático constante dos autos, opinando, ao final, pelo indeferimento do pedido.

III - DECISÃO

Do exame dos autos, com arrimo nas razões expostas pela Procuradoria Jurídica desta autarquia, depreende-se que a parte interessada não se enquadra nos requisitos legais para a aquisição da propriedade pela modalidade designada. Desse modo, INDEFIRO o pedido de regularização fundiária.



Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de terceiro estar explorando imóvel irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

1. Seja oficiada a Secretaria do Meio Ambiente, com cópia da presente decisão, para revogar, imediatamente, as licenças ambientais emitidas em favor de qualquer pessoa, física ou jurídica, referente ao imóvel em questão, considerando a vedação lançada no art. 5º do Decreto Estadual nº 11.110/03;

2. Seja oficiada a SEFAZ/PI para suspender qualquer benefício fiscal concedido ao requerente ou terceiro relacionado à atividade exercida no imóvel, posto se tratar de terra pública/devoluta.

Intime-se.
Publique-se no DOE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

Of. 426

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 792/2020/DG
PROCESSO Nº 00071.003506/2019-55
INTERESSADOS: JORGE DIONISIO PROCÓPIO
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

I - RELATÓRIO

Trata-se de requerimento formulado por JORGE DIONISIO PROCÓPIO, pleiteando a regularização fundiária onerosa do imóvel rural denominado "FAZENDA CHAPADÃO DO CEU", com área total de 713,8442 ha, localizado no município de Bom Jesus - PI.

Devidamente instruído, o processo tramitou pelas Diretorias desta autarquia. No entanto, a Diretoria de Operações - DIOPE, em seu relatório de vistoria nº 90 (id 0099181), constatou a ausência de indícios de ocupação ou exploração na gleba pretendida pelo requerente.

Remetidos os autos à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de parecer pelo indeferimento do pedido, haja vista o não preenchimento dos requisitos legais; a posição foi corroborada pela Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente - PIMA.

É o sucinto relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Como bem explicado no Parecer/PJ, da lavra do Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI, a aquisição da gleba, em sede de regularização fundiária, carece de requisitos imprescindíveis, conforme a Lei Estadual nº 7.294/19:

Art. 12. Para a regularização de ocupação exercida sobre terras de propriedade do Estado do Piauí, nos termos desta Lei, o ocupante e seu cônjuge ou companheiro deverão atender os seguintes requisitos:
I - ser brasileiro nato ou naturalizado;

II - praticar cultura efetiva;

III - comprovar o exercício de ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer título, anteriores à 01 de outubro de 2014;

IV - não ter sido beneficiado com título de domínio em programa de reforma agrária ou de regularização fundiária de área rural, ressalvadas as situações expressamente justificadas pelo dirigente máximo do INTERPI.

As definições de cultura efetiva, exploração direta e ocupação direta, para os fins desta Lei, constam do seu art. 3º, incisos I, III e V:

Art. 3º(...)

I - ocupação direta: aquela exercida pelo ocupante e sua família;

(...)

III - exploração direta: atividade econômica exercida em imóvel rural e gerenciada diretamente pelo ocupante com o auxílio de seus familiares, de terceiros, ainda que sejam assalariados, ou por meio de pessoa jurídica de cujo capital social ele seja titular majoritário ou integral;

(...)

V - cultura efetiva: exploração agropecuária, agroindustrial, extrativa, florestal, pesqueira, de turismo ou outra atividade similar que envolva a exploração do solo ou que viabilize a exploração de outro imóvel, servindo de reserva legal na forma da Lei 12.651/2012;

Expostos os instrumentos jurídicos capazes de trazer segurança jurídica à propriedade submetida ao crivo estatal, o ilustre parecerista realizou o cotejo das premissas legais para a espécie com o acervo fático constante dos autos, opinando, ao final, pelo indeferimento do pedido.

III - DECISÃO

Do exame dos autos, com arrimo nas razões expostas pela Procuradoria Jurídica desta autarquia, depreende-se que a parte interessada não se enquadra nos requisitos legais para a aquisição da propriedade pela modalidade designada. Desse modo, INDEFIRO o pedido de regularização fundiária.

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de terceiro estar explorando imóvel irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

1. Seja oficiada a Secretaria do Meio Ambiente, com cópia da presente decisão, para revogar, imediatamente, as licenças ambientais emitidas em favor de qualquer pessoa, física ou jurídica, referente ao imóvel em questão, considerando a vedação lançada no art. 5º do Decreto Estadual nº 11.110/03;

2. Seja oficiada a SEFAZ/PI para suspender qualquer benefício fiscal concedido ao requerente ou terceiro relacionado à atividade exercida no imóvel, posto se tratar de terra pública/devoluta.

Intime-se.
Publique-se no DOE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

Of. 427

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 796/2020/DG
PROCESSO Nº 00071.025134/2019-18
INTERESSADOS: ANCHIETA FILHO GOMES MARTINS ROSAL
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

I - RELATÓRIO

Trata-se de requerimento formulado por ANCHIETA FILHO GOMES MARTINS ROSAL, pleiteando a regularização fundiária onerosa do imóvel rural denominado "FAZENDA MANGA D'ÁGUA VI", com área total de 2.461,097 ha, localizado no município de Bom Jesus - PI. Devidamente instruído, o processo tramitou pelas Diretorias desta autarquia. No entanto, a Diretoria de Operações - DIOPE, em seu relatório de vistoria nº 75 (id 0096049), constatou a ausência de indícios de exploração na gleba pretendida pelo requerente.

Remetidos os autos à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de parecer pelo indeferimento do pedido, haja vista o não preenchimento dos requisitos legais; a posição foi corroborada pela Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente - PIMA.

É o sucinto relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Como bem explicado no Parecer/PJ, da lavra do Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI, a aquisição da gleba, em sede de regularização fundiária, carece de requisitos imprescindíveis, conforme a Lei Estadual nº 7.294/19:

Art. 12. Para a regularização de ocupação exercida sobre terras de propriedade do Estado do Piauí, nos termos desta Lei, o ocupante e seu cônjuge ou companheiro deverão atender os seguintes requisitos:
I - ser brasileiro nato ou naturalizado;

II - praticar cultura efetiva;

III - comprovar o exercício de ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer título, anteriores à 01 de outubro de 2014;
IV - não ter sido beneficiado com título de domínio em programa de reforma agrária ou de regularização fundiária de área rural, ressalvadas as situações expressamente justificadas pelo dirigente máximo do INTERPI.

As definições de cultura efetiva, exploração direta e ocupação direta, para os fins desta Lei, constam do seu art. 3º, incisos I, III e V:

Art. 3º(...)

I - ocupação direta: aquela exercida pelo ocupante e sua família;

(...)

III - exploração direta: atividade econômica exercida em imóvel rural e gerenciada diretamente pelo ocupante com o auxílio de seus familiares, de terceiros, ainda que sejam assalariados, ou por meio de pessoa jurídica de cujo capital social ele seja titular majoritário ou integral;

(...)

V - cultura efetiva: exploração agropecuária, agroindustrial, extrativa, florestal, pesqueira, de turismo ou outra atividade similar que envolva a exploração do solo ou que viabilize a exploração de outro imóvel, servindo de reserva legal na forma da Lei 12.651/2012;

Expostos os instrumentos jurídicos capazes de trazer segurança jurídica à propriedade submetida ao crivo estatal, o ilustre parecerista realizou o cotejo das premissas legais para a espécie com o acervo fático constante dos autos, opinando, ao final, pelo indeferimento do pedido.

III - DECISÃO

Do exame dos autos, com arrimo nas razões expostas pela Procuradoria Jurídica desta autarquia, depreende-se que a parte interessada não se enquadra nos requisitos legais para a aquisição da propriedade pela modalidade designada. Desse modo, INDEFIRO o pedido de regularização fundiária.

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de terceiro estar explorando imóvel irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

1. Seja oficiada a Secretaria do Meio Ambiente, com cópia da presente decisão, para revogar, imediatamente, as licenças ambientais emitidas em favor de qualquer pessoa, física ou jurídica, referente ao imóvel em questão, considerando a vedação lançada no art. 5º do Decreto Estadual nº 11.110/03;

2. Seja oficiada a SEFAZ/PI para suspender qualquer benefício fiscal concedido ao requerente ou terceiro relacionado à atividade exercida no imóvel, posto se tratar de terra pública/devoluta.

Intime-se.
Publique-se no DOE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

Of. 428

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 785/2020/DG
PROCESSO Nº 00071.003464/2019-52
INTERESSADOS: LITELTON GOMES LUSTOSA
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

I - RELATÓRIO

Trata-se de requerimento formulado por LITELTON GOMES LUSTOSA, pleiteando a regularização fundiária onerosa do imóvel rural denominado "FAZENDA ANGÍCO", com área total de 717,8454 ha, localizado no município de Currais - PI.

Devidamente instruído, o processo tramitou pelas Diretorias desta autarquia. No entanto, a Diretoria de Operações - DIOPE, em seu relatório de vistoria nº 57 (id 0094927), constatou a ausência de indícios de ocupação ou exploração na gleba pretendida pelo requerente. Remetidos os autos à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de parecer pelo indeferimento do pedido, haja vista o não preenchimento

dos requisitos legais; a posição foi corroborada pela Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente - PIMA.
É o sucinto relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Como bem explicado no Parecer/PJ, da lavra do Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI, a aquisição da gleba, em sede de regularização fundiária, carece de requisitos imprescindíveis, conforme a Lei Estadual nº 7.294/19:

Art. 12. Para a regularização de ocupação exercida sobre terras de propriedade do Estado do Piauí, nos termos desta Lei, o ocupante e seu cônjuge ou companheiro deverão atender os seguintes requisitos:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado;

II - praticar cultura efetiva;

III - comprovar o exercício de ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer título, anteriores à 01 de outubro de 2014;

IV - não ter sido beneficiado com título de domínio em programa de reforma agrária ou de regularização fundiária de área rural, ressalvadas as situações expressamente justificadas pelo dirigente máximo do INTERPI.

As definições de cultura efetiva, exploração direta e ocupação direta, para os fins desta Lei, constam do seu art. 3º, incisos I, III e V:

Art. 3º(...)

I - ocupação direta: aquela exercida pelo ocupante e sua família;

(...)

III - exploração direta: atividade econômica exercida em imóvel rural e gerenciada diretamente pelo ocupante com o auxílio de seus familiares, de terceiros, ainda que sejam assalariados, ou por meio de pessoa jurídica de cujo capital social ele seja titular majoritário ou integral;

(...)

V - cultura efetiva: exploração agropecuária, agroindustrial, extrativa, florestal, pesqueira, de turismo ou outra atividade similar que envolva a exploração do solo ou que viabilize a exploração de outro imóvel, servindo de reserva legal na forma da Lei 12.651/2012;

Expostos os instrumentos jurídicos capazes de trazer segurança jurídica à propriedade submetida ao crivo estatal, o ilustre parecerista realizou o cotejo das premissas legais para a espécie com o acervo fático constante dos autos, opinando, ao final, pelo indeferimento do pedido.

III - DECISÃO

Do exame dos autos, com arrimo nas razões expostas pela Procuradoria Jurídica desta autarquia, depreende-se que a parte interessada não se enquadra nos requisitos legais para a aquisição da propriedade pela modalidade designada. Desse modo, INDEFIRO o pedido de regularização fundiária.

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de terceiro estar explorando imóvel irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

1. Seja oficiada a Secretaria do Meio Ambiente, com cópia da presente decisão, para revogar, imediatamente, as licenças ambientais emitidas em favor de qualquer pessoa, física ou jurídica, referente ao imóvel em questão, considerando a vedação lançada no art. 5º do Decreto Estadual nº 11.110/03;

2. Seja oficiada a SEFAZ/PI para suspender qualquer benefício fiscal concedido ao requerente ou terceiro relacionado à atividade exercida no imóvel, posto se tratar de terra pública/devoluta.

Intime-se.
Publique-se no DOE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

Of. 429



DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 786/2020/DG
PROCESSO Nº 00071.003470/2019-18
INTERESSADOS: LITELTON GOMES LUSTOSA
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

I - RELATÓRIO

Trata-se de requerimento formulado por LITELTON GOMES LUSTOSA, pleiteando a regularização fundiária onerosa do imóvel rural denominado "FAZENDA BOQUEIRÃO", com área total de 1282,1116 ha, localizado nos municípios de Bom Jesus e Currais - PI. Devidamente instruído, o processo tramitou pelas Diretorias desta autarquia. No entanto, a Diretoria de Operações - DIOPE, em seu relatório de vistoria nº 56 (id 0094922), constatou a ausência de indícios de ocupação ou exploração na gleba pretendida pelo requerente. Remetidos os autos à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de parecer pelo indeferimento do pedido, haja vista o não preenchimento dos requisitos legais; a posição foi corroborada pela Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente - PIMA. É o sucinto relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Como bem explicado no Parecer/PJ, da lavra do Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI, a aquisição da gleba, em sede de regularização fundiária, carece de requisitos imprescindíveis, conforme a Lei Estadual nº 7.294/19:

- Art. 12. Para a regularização de ocupação exercida sobre terras de propriedade do Estado do Piauí, nos termos desta Lei, o ocupante e seu cônjuge ou companheiro deverão atender os seguintes requisitos:
- I - ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - II - praticar cultura efetiva;
 - III - comprovar o exercício de ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer título, anteriores à 01 de outubro de 2014;
 - IV - não ter sido beneficiado com título de domínio em programa de reforma agrária ou de regularização fundiária de área rural, ressalvadas as situações expressamente justificadas pelo dirigente máximo do INTERPI.

As definições de cultura efetiva, exploração direta e ocupação direta, para os fins desta Lei, constam do seu art. 3º, incisos I, III e V:

Art. 3º(...)

- I - ocupação direta: aquela exercida pelo ocupante e sua família;
- (...)
- III - exploração direta: atividade econômica exercida em imóvel rural e gerenciada diretamente pelo ocupante com o auxílio de seus familiares, de terceiros, ainda que sejam assalariados, ou por meio de pessoa jurídica de cujo capital social ele seja titular majoritário ou integral;
- (...)
- V - cultura efetiva: exploração agropecuária, agroindustrial, extrativa, florestal, pesqueira, de turismo ou outra atividade similar que envolva a exploração do solo ou que viabilize a exploração de outro imóvel, servindo de reserva legal na forma da Lei 12.651/2012;

Expostos os instrumentos jurídicos capazes de trazer segurança jurídica à propriedade submetida ao crivo estatal, o ilustre parecerista realizou o cotejo das premissas legais para a espécie com o acervo fático constante dos autos, opinando, ao final, pelo indeferimento do pedido.

III - DECISÃO

Do exame dos autos, com arrimo nas razões expostas pela Procuradoria Jurídica desta autarquia, depreende-se que a parte interessada não se enquadra nos requisitos legais para a aquisição da propriedade pela modalidade designada. Desse modo, INDEFIRO o pedido de regularização fundiária.

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de terceiro estar explorando imóvel irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

1. Seja oficiada a Secretária do Meio Ambiente, com cópia da presente decisão, para revogar, imediatamente, as licenças ambientais emitidas

em favor de qualquer pessoa, física ou jurídica, referente ao imóvel em questão, considerando a vedação lançada no art. 5º do Decreto Estadual nº 11.110/03;

2. Seja oficiada a SEFAZ/PI para suspender qualquer benefício fiscal concedido ao requerente ou terceiro relacionado à atividade exercida no imóvel, posto se tratar de terra pública/devoluta.

Intime-se.
Publique-se no DOE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

Of. 730

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 787/2020/DG
PROCESSO Nº 00071.001517/2019-09
INTERESSADOS: ROGÉRIO PORTO NEIVA
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

I - RELATÓRIO

Trata-se de requerimento formulado por ROGÉRIO PORTO NEIVA, pleiteando a regularização fundiária onerosa do imóvel rural denominado "FAZENDA AROEIRA CORRENTINHO", com área total de 2483,082 ha, localizado no município de Bom Jesus - PI.

Devidamente instruído, o processo tramitou pelas Diretorias desta autarquia. No entanto, a Diretoria de Operações - DIOPE, em seu relatório de vistoria nº 18 (id 0090089), constatou a ausência de indícios de ocupação ou exploração na gleba pretendida pelo requerente.

Remetidos os autos à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de parecer pelo indeferimento do pedido, haja vista o não preenchimento dos requisitos legais; a posição foi corroborada pela Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente - PIMA.

É o sucinto relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Como bem explicado no Parecer/PJ, da lavra do Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI, a aquisição da gleba, em sede de regularização fundiária, carece de requisitos imprescindíveis, conforme a Lei Estadual nº 7.294/19:

- Art. 12. Para a regularização de ocupação exercida sobre terras de propriedade do Estado do Piauí, nos termos desta Lei, o ocupante e seu cônjuge ou companheiro deverão atender os seguintes requisitos:
- I - ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - II - praticar cultura efetiva;
 - III - comprovar o exercício de ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer título, anteriores à 01 de outubro de 2014;
 - IV - não ter sido beneficiado com título de domínio em programa de reforma agrária ou de regularização fundiária de área rural, ressalvadas as situações expressamente justificadas pelo dirigente máximo do INTERPI.

As definições de cultura efetiva, exploração direta e ocupação direta, para os fins desta Lei, constam do seu art. 3º, incisos I, III e V:

Art. 3º(...)

- I - ocupação direta: aquela exercida pelo ocupante e sua família;
- (...)
- III - exploração direta: atividade econômica exercida em imóvel rural e gerenciada diretamente pelo ocupante com o auxílio de seus familiares, de terceiros, ainda que sejam assalariados, ou por meio de pessoa jurídica de cujo capital social ele seja titular majoritário ou integral;
- (...)
- V - cultura efetiva: exploração agropecuária, agroindustrial, extrativa, florestal, pesqueira, de turismo ou outra atividade similar que envolva a exploração do solo ou que viabilize a exploração de outro imóvel, servindo de reserva legal na forma da Lei 12.651/2012;

Expostos os instrumentos jurídicos capazes de trazer segurança jurídica à propriedade submetida ao crivo estatal, o ilustre parecerista

realizou o cotejo das premissas legais para a espécie com o acervo fático constante dos autos, opinando, ao final, pelo indeferimento do pedido.

III - DECISÃO

Do exame dos autos, com arrimo nas razões expostas pela Procuradoria Jurídica desta autarquia, depreende-se que a parte interessada não se enquadra nos requisitos legais para a aquisição da propriedade pela modalidade designada. Desse modo, INDEFIRO o pedido de regularização fundiária.

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de terceiro estar explorando imóvel irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

1. Seja oficiada a Secretaria do Meio Ambiente, com cópia da presente decisão, para revogar, imediatamente, as licenças ambientais emitidas em favor de qualquer pessoa, física ou jurídica, referente ao imóvel em questão, considerando a vedação lançada no art. 5º do Decreto Estadual nº 11.110/03;

2. Seja oficiada a SEFAZ/PI para suspender qualquer benefício fiscal concedido ao requerente ou terceiro relacionado à atividade exercida no imóvel, posto se tratar de terra pública/devoluta.

Intime-se.
Publique-se no DOE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

Of. 731

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 788/2020/DG
PROCESSO Nº 00071.003902/2019-82
INTERESSADOS: NERISON PEDRO BOHN
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

I - RELATÓRIO

Trata-se de requerimento formulado por NERISON PEDRO BOHN, pleiteando a regularização fundiária onerosa do imóvel rural denominado "FAZENDA ESTRELA DA MANHÃ", com área total de 742,3142 ha, localizado no município de Bom Jesus - PI.

Devidamente instruído, o processo tramitou pelas Diretorias desta autarquia. No entanto, a Diretoria de Operações - DIOPE, em seu relatório de vistoria nº 29 (id 0092531), constatou a ausência de indícios de ocupação ou exploração na gleba pretendida pelo requerente.

Remetidos os autos à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de parecer pelo indeferimento do pedido, haja vista o não preenchimento dos requisitos legais; a posição foi corroborada pela Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente - PIMA. É o sucinto relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Como bem explicado no Parecer/PJ, da lavra do Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI, a aquisição da gleba, em sede de regularização fundiária, carece de requisitos imprescindíveis, conforme a Lei Estadual nº 7.294/19:

Art. 12. Para a regularização de ocupação exercida sobre terras de propriedade do Estado do Piauí, nos termos desta Lei, o ocupante e seu cônjuge ou companheiro deverão atender os seguintes requisitos:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado;

II - praticar cultura efetiva;

III - comprovar o exercício de ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer título, anteriores à 01 de outubro de 2014;

IV - não ter sido beneficiado com título de domínio em programa de reforma agrária ou de regularização fundiária de área rural, ressalvadas as situações expressamente justificadas pelo dirigente máximo do INTERPI.

As definições de cultura efetiva, exploração direta e ocupação direta, para os fins desta Lei, constam do seu art. 3º, incisos I, III e V:

Art. 3º(...)

I - ocupação direta: aquela exercida pelo ocupante e sua família;

(...)

III - exploração direta: atividade econômica exercida em imóvel rural e gerenciada diretamente pelo ocupante com o auxílio de seus familiares, de terceiros, ainda que sejam assalariados, ou por meio de pessoa jurídica de cujo capital social ele seja titular majoritário ou integral;

(...)

V - cultura efetiva: exploração agropecuária, agroindustrial, extrativa, florestal, pesqueira, de turismo ou outra atividade similar que envolva a exploração do solo ou que viabilize a exploração de outro imóvel, servindo de reserva legal na forma da Lei 12.651/2012;

Expostos os instrumentos jurídicos capazes de trazer segurança jurídica à propriedade submetida ao crivo estatal, o ilustre parecerista realizou o cotejo das premissas legais para a espécie com o acervo fático constante dos autos, opinando, ao final, pelo indeferimento do pedido.

III - DECISÃO

Do exame dos autos, com arrimo nas razões expostas pela Procuradoria Jurídica desta autarquia, depreende-se que a parte interessada não se enquadra nos requisitos legais para a aquisição da propriedade pela modalidade designada. Desse modo, INDEFIRO o pedido de regularização fundiária.

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de terceiro estar explorando imóvel irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

1. Seja oficiada a Secretaria do Meio Ambiente, com cópia da presente decisão, para revogar, imediatamente, as licenças ambientais emitidas em favor de qualquer pessoa, física ou jurídica, referente ao imóvel em questão, considerando a vedação lançada no art. 5º do Decreto Estadual nº 11.110/03;

2. Seja oficiada a SEFAZ/PI para suspender qualquer benefício fiscal concedido ao requerente ou terceiro relacionado à atividade exercida no imóvel, posto se tratar de terra pública/devoluta.

Intime-se.
Publique-se no DOE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

Of. 732

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 790/2020/DG
PROCESSO Nº 00071.003114/2019-96
INTERESSADOS: CLEITON ARAUJO TEIXEIRA, MARCELO CANZI
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

I - RELATÓRIO

Trata-se de requerimento formulado por MARCELO CANZI, sucessor processual de CLEITON ARAUJO TEIXEIRA, pleiteando a regularização fundiária onerosa do imóvel rural denominado "FAZENDA CARREIRINHA", com área total de 417,6116 ha, localizado no município de Bom Jesus - PI.

Devidamente instruído, o processo tramitou pelas Diretorias desta autarquia. No entanto, a Diretoria de Operações - DIOPE, em seu relatório de vistoria nº 42 (id 0094019), constatou a ausência de indícios de ocupação ou exploração na gleba pretendida pelo requerente.

Remetidos os autos à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de parecer pelo indeferimento do pedido, haja vista o não preenchimento dos requisitos legais; a posição foi corroborada pela Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente - PIMA. É o sucinto relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Como bem explicado no Parecer/PJ, da lavra do Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI, a aquisição da gleba, em sede de regularização fundiária, carece de requisitos imprescindíveis, conforme a Lei Estadual nº 7.294/19:



Art. 12. Para a regularização de ocupação exercida sobre terras de propriedade do Estado do Piauí, nos termos desta Lei, o ocupante e seu cônjuge ou companheiro deverão atender os seguintes requisitos:

- I - ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II - praticar cultura efetiva;
- III - comprovar o exercício de ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer título, anteriores à 01 de outubro de 2014;
- IV - não ter sido beneficiado com título de domínio em programa de reforma agrária ou de regularização fundiária de área rural, ressalvadas as situações expressamente justificadas pelo dirigente máximo do INTERPI.

As definições de cultura efetiva, exploração direta e ocupação direta, para os fins desta Lei, constam do seu art. 3º, incisos I, III e V:

Art. 3º(...)

I - ocupação direta: aquela exercida pelo ocupante e sua família;

(...)

III - exploração direta: atividade econômica exercida em imóvel rural e gerenciada diretamente pelo ocupante com o auxílio de seus familiares, de terceiros, ainda que sejam assalariados, ou por meio de pessoa jurídica de cujo capital social ele seja titular majoritário ou integral;

(...)

V - cultura efetiva: exploração agropecuária, agroindustrial, extrativa, florestal, pesqueira, de turismo ou outra atividade similar que envolva a exploração do solo ou que viabilize a exploração de outro imóvel, servindo de reserva legal na forma da Lei 12.651/2012;

Expostos os instrumentos jurídicos capazes de trazer segurança jurídica à propriedade submetida ao crivo estatal, o ilustre parecerista realizou o cotejo das premissas legais para a espécie com o acervo fático constante dos autos, opinando, ao final, pelo indeferimento do pedido.

III - DECISÃO

Do exame dos autos, com arrimo nas razões expostas pela Procuradoria Jurídica desta autarquia, depreende-se que a parte interessada não se enquadra nos requisitos legais para a aquisição da propriedade pela modalidade designada. Desse modo, INDEFIRO o pedido de regularização fundiária.

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de terceiro estar explorando imóvel irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

1. Seja oficiada a Secretaria do Meio Ambiente, com cópia da presente decisão, para revogar, imediatamente, as licenças ambientais emitidas em favor de qualquer pessoa, física ou jurídica, referente ao imóvel em questão, considerando a vedação lançada no art. 5º do Decreto Estadual nº 11.110/03;

2. Seja oficiada a SEFAZ/PI para suspender qualquer benefício fiscal concedido ao requerente ou terceiro relacionado à atividade exercida no imóvel, posto se tratar de terra pública/devoluta.

Intime-se.
Publique-se no DOE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

Of. 734

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 791/2020/DG
PROCESSO Nº 00071.000768/2019-68
INTERESSADOS: MARIVETE PROCÓPIO
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

I - RELATÓRIO

Trata-se de requerimento formulado por MARIVETE PROCÓPIO, pleiteando a regularização fundiária onerosa do imóvel rural denominado "FAZENDA GUARUJÁ", com área total de 835,0446 ha, localizado no município de Bom Jesus - PI.

Devidamente instruído, o processo tramitou pelas Diretorias desta autarquia. No entanto, a Diretoria de Operações - DIOPE, em seu relatório de vistoria nº 74 (id 0096018), constatou a ausência de indícios de ocupação ou exploração na gleba pretendida pelo requerente.

Remetidos os autos à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de parecer pelo indeferimento do pedido, haja vista o não preenchimento dos requisitos legais; a posição foi corroborada pela Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente - PIMA.

É o sucinto relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Como bem explicado no Parecer/PJ, da lavra do Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI, a aquisição da gleba, em sede de regularização fundiária, carece de requisitos imprescindíveis, conforme a Lei Estadual nº 7.294/19:

Art. 12. Para a regularização de ocupação exercida sobre terras de propriedade do Estado do Piauí, nos termos desta Lei, o ocupante e seu cônjuge ou companheiro deverão atender os seguintes requisitos:

- I - ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II - praticar cultura efetiva;
- III - comprovar o exercício de ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer título, anteriores à 01 de outubro de 2014;
- IV - não ter sido beneficiado com título de domínio em programa de reforma agrária ou de regularização fundiária de área rural, ressalvadas as situações expressamente justificadas pelo dirigente máximo do INTERPI.

As definições de cultura efetiva, exploração direta e ocupação direta, para os fins desta Lei, constam do seu art. 3º, incisos I, III e V:

Art. 3º(...)

I - ocupação direta: aquela exercida pelo ocupante e sua família;

(...)

III - exploração direta: atividade econômica exercida em imóvel rural e gerenciada diretamente pelo ocupante com o auxílio de seus familiares, de terceiros, ainda que sejam assalariados, ou por meio de pessoa jurídica de cujo capital social ele seja titular majoritário ou integral;

(...)

V - cultura efetiva: exploração agropecuária, agroindustrial, extrativa, florestal, pesqueira, de turismo ou outra atividade similar que envolva a exploração do solo ou que viabilize a exploração de outro imóvel, servindo de reserva legal na forma da Lei 12.651/2012;

Expostos os instrumentos jurídicos capazes de trazer segurança jurídica à propriedade submetida ao crivo estatal, o ilustre parecerista realizou o cotejo das premissas legais para a espécie com o acervo fático constante dos autos, opinando, ao final, pelo indeferimento do pedido.

III - DECISÃO

Do exame dos autos, com arrimo nas razões expostas pela Procuradoria Jurídica desta autarquia, depreende-se que a parte interessada não se enquadra nos requisitos legais para a aquisição da propriedade pela modalidade designada. Desse modo, INDEFIRO o pedido de regularização fundiária.

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de terceiro estar explorando imóvel irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

1. Seja oficiada a Secretaria do Meio Ambiente, com cópia da presente decisão, para revogar, imediatamente, as licenças ambientais emitidas em favor de qualquer pessoa, física ou jurídica, referente ao imóvel em questão, considerando a vedação lançada no art. 5º do Decreto Estadual nº 11.110/03;

2. Seja oficiada a SEFAZ/PI para suspender qualquer benefício fiscal concedido ao requerente ou terceiro relacionado à atividade exercida no imóvel, posto se tratar de terra pública/devoluta.

Intime-se.
Publique-se no DOE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

Of. 735



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI

**COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS
ADMINISTRATIVAS-INTERPI-PI
EDITAL 001/2020**

**EDITAL DE CITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA AÇÃO
DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA
TERRITÓRIO DA COMUNIDADE TRADICIONAL "SALTO" -
COMARCA DE BOM JESUS/PI**

O ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia gestora fundiária do patrimônio estadual, faz publicar EDITAL DE CITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA DO TERRITÓRIO DA COMUNIDADE TRADICIONAL "SALTO", COMARCA DE BOM JESUS - PI, constituído de uma GLEBA DE TERRAS, com área de 2.917,6886 ha (dois mil, novecentos e dezessete hectares, sessenta e oito ares e oitenta e seis centiares) e perímetro de 57.069,15 m, localizado no município de Bom Jesus - PI.

CONVOCAÇÃO: O Presidente da Comissão Processante da Ação Discriminatória Administrativa, infra-assinado, designado pelo Diretor-Geral do INTERPI, Francisco Lucas Costa Veloso, por meio da Portaria Discriminatória nº 03/2019/DG/INTERPI, datada do dia 12/12/2019 e publicada no DOE nº 238, página 11, de 16/12/2019, a qual foi retificada e publicada no DOE nº 93, página 10, de 25/05/2020, FAZ SABER aos confrontantes a seguir identificados e tantos quantos se interessarem da instauração do presente processo arrecadatório de terras devolutas, NOTIFICANDO-OS para, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme disposições do art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/15 cumulado com o art. 4º da Lei Federal nº 6.383/76, apresentar manifestação, impugnação, títulos, documentos, informações de interesse e, se for o caso, arrolar testemunhas.

Ficam convocados a comparecerem perante a Comissão Especial processante da Ação Discriminatória Administrativa, no prazo de 60 (sessenta) dias, as pessoas detentoras de posse e portadoras de título, ou seus representantes legais, munidos dos seus documentos pessoais e das áreas que ocupam sobre o imóvel acima mencionado, caso possuam, para prestar depoimento, apresentar título e documentos, podendo arrolar testemunhas, prestar informações que digam respeito aos seus interesses, à localização e valor estimado da área que julgue ser proprietária ou detentor de posse, da quantidade e valor das benfeitorias, culturas e criações, confrontações e nome dos respectivos confrontantes.

PRAZO: O prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação das impugnações, manifestações e documentações pelos interessados contará da última publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí do presente Edital.

FORMA DE MANIFESTAÇÃO: As impugnações e manifestações podem ser protocolizadas presencialmente na sede do INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, situada na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina - PI, ou no escritório de representação do INTERPI em Bom Jesus, localizado na BR 135- Fórum de Bom Jesus, ao lado do DETRAN, CEP 64.900-000. Além do modo presencial, os interessados podem dirigir seus requerimentos por meio de petição eletrônica ao endereço virtual da Secretaria Geral do INTERPI (secretaria@interpi.pi.gov.br).

IMÓVEL: "SALTO" - EDITAL Nº 001/2020, com área de 2.917,6886 ha (dois mil, novecentos e dezessete hectares, sessenta e oito ares e oitenta e seis centiares) e PERÍMETRO de 57.069,15 m.

CONFRONTANTES: AO NORTE, RIACHO DO SALTO E TERRAS DO ESTADO DO PIAUÍ; AO SUL: SERRA DO QUILOMBO E FAZENDA MURICI II (ANTÔNIO CLÁUDIO ZARDIN), CNS 14.076-4, MATRÍCULA 2124; AO LESTE: FAZENDA SANTA CLARA (OSMAR LUIZ CERVI)- CNS 07.792-5, MATRÍCULA 7388, Livro 02-A-17, ficha 3381; AO OESTE: RIO URUCUI PRETO.

MEMORIAL DESCRITIVO: confeccionado pelo Engenheiro Agrimensor José Eutímio Alves Neto, CREA 4792/D-PI, Código de credenciamento CTY, conforme segue: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -M-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas -

9°4'50,276" S e -45°10'15,411" W; deste segue confrontando com RIACHO DO SALTO, com azimute de 133°03'42" por uma distância de 736,37m até o vértice -M-0002, de coordenadas -9°5'06,655" S e -45°9'57,794" W; deste segue confrontando com TERRAS DO ESTADO DO PIAUÍ, com azimute de 102°10'43" por uma distância de 886,68m até o vértice -M-0003, de coordenadas -9°5'12,759" S e -45°9'29,402" W; deste segue, com azimute de 108°10'43" por uma distância de 89,92m até o vértice -M-0004, de coordenadas -9°5'13,674" S e -45°9'26,604" W; deste segue, com azimute de 77°52'33" por uma distância de 178,70m até o vértice -M-0005, de coordenadas -9°5'12,454" S e -45°9'20,879" W; deste segue, com azimute de 48°40'05" por uma distância de 96,30m até o vértice -M-0006, de coordenadas -9°5'10,384" S e -45°9'18,510" W; deste segue, com azimute de 172°14'49" por uma distância de 105,93m até o vértice -M-0007, de coordenadas -9°5'13,802" S e -45°9'18,043" W; deste segue, com azimute de 108°30'18" por uma distância de 89,00m até o vértice -M-0008, de coordenadas -9°5'14,723" S e -45°9'15,278" W; deste segue, com azimute de 177°50'00" por uma distância de 48,18m até o vértice -M-0009, de coordenadas -9°5'16,291" S e -45°9'15,219" W; deste segue, com azimute de 248°02'29" por uma distância de 88,18m até o vértice -M-0010, de coordenadas -9°5'17,363" S e -45°9'17,899" W; deste segue, com azimute de 181°11'17" por uma distância de 60,09m até o vértice -M-0011, de coordenadas -9°5'19,319" S e -45°9'17,941" W; deste segue, com azimute de 197°27'14" por uma distância de 278,63m até o vértice -M-0012, de coordenadas -9°5'27,973" S e -45°9'20,683" W; deste segue, com azimute de 150°18'28" por uma distância de 992,01m até o vértice -M-0013, de coordenadas -9°5'56,041" S e -45°9'04,596" W; deste segue, com azimute de 123°11'51" por uma distância de 227,62m até o vértice -M-0014, de coordenadas -9°6'00,101" S e -45°8'58,358" W; deste segue, com azimute de 33°09'49" por uma distância de 71,19m até o vértice -M-0015, de coordenadas -9°5'58,161" S e -45°8'57,081" W; deste segue, com azimute de 309°10'53" por uma distância de 135,62m até o vértice -M-0016, de coordenadas -9°5'55,370" S e -45°9'00,524" W; deste segue, com azimute de 342°20'13" por uma distância de 64,76m até o vértice -M-0017, de coordenadas -9°5'53,360" S e -45°9'01,167" W; deste segue, com azimute de 36°03'28" por uma distância de 180,80m até o vértice -M-0018, de coordenadas -9°5'48,602" S e -45°8'57,678" W; deste segue, com azimute de 338°48'46" por uma distância de 254,93m até o vértice -M-0019, de coordenadas -9°5'40,861" S e -45°9'00,694" W; deste segue, com azimute de 353°51'07" por uma distância de 222,22m até o vértice -M-0020, de coordenadas -9°5'33,667" S e -45°9'01,470" W; deste segue, com azimute de 14°04'55" por uma distância de 266,85m até o vértice -M-0021, de coordenadas -9°5'25,239" S e -45°8'59,340" W; deste segue, com azimute de 358°36'10" por uma distância de 295,93m até o vértice -M-0022, de coordenadas -9°5'15,606" S e -45°8'59,572" W; deste segue, com azimute de 23°44'03" por uma distância de 142,62m até o vértice -M-0023, de coordenadas -9°5'11,356" S e -45°8'57,690" W; deste segue, com azimute de 78°22'08" por uma distância de 224,90m até o vértice -M-0024, de coordenadas -9°5'09,883" S e -45°8'50,473" W; deste segue, com azimute de 98°28'26" por uma distância de 186,78m até o vértice -M-0025, de coordenadas -9°5'10,781" S e -45°8'44,421" W; deste segue confrontando com a propriedade de OSCAR LUIZ CERVI (FAZENDA SANTA CLARA), CNS 07.792-5, MATRÍCULA 7388, Livro 02-A-17, ficha 3381; com azimute de 185°17'27" por uma distância de 288,56m até o vértice -M-0026, de coordenadas -9°5'20,137" S e -45°8'45,297" W; deste segue, com azimute de 92°07'07" por uma distância de 131,45m até o vértice -M-0027, de coordenadas -9°5'20,297" S e -45°8'40,993" W; deste segue, com azimute de 173°27'45" por uma distância de 235,48m até o vértice -M-0028, de coordenadas -9°5'27,915" S e -45°8'40,118" W; deste segue, com azimute de 70°42'32" por uma distância de 254,18m até o vértice -M-0029, de coordenadas -9°5'25,184" S e -45°8'32,257" W; deste segue, com azimute de 146°09'19" por uma distância de 118,01m até o vértice -M-0030, de coordenadas -9°5'28,376" S e -45°8'30,105" W; deste segue, com azimute de 229°55'32" por uma distância de 178,29m até o vértice -M-0031, de coordenadas -9°5'32,112" S e -45°8'34,576" W; deste segue, com azimute de 164°12'41" por uma distância de 188,73m até o vértice -M-0032, de coordenadas -9°5'38,026" S e -45°8'32,896" W; deste segue, com azimute de 124°59'19" por uma distância de 79,94m até o vértice -M-0033, de coordenadas -9°5'39,520" S e -



45°8'30,751" W; deste segue, com azimute de 67°12'46" por uma distância de 297,92m até o vértice -M-0034, de coordenadas -9°5'35,766" S e -45°8'21,751" W; deste segue, com azimute de 85°16'01" por uma distância de 270,84m até o vértice -M-0035, de coordenadas -9°5'35,041" S e -45°8'12,908" W; deste segue, com azimute de 53°15'15" por uma distância de 135,38m até o vértice -M-0036, de coordenadas -9°5'32,405" S e -45°8'09,353" W; deste segue, com azimute de 163°12'27" por uma distância de 313,87m até o vértice -M-0037, de coordenadas -9°5'42,191" S e -45°8'06,386" W; deste segue, com azimute de 283°33'46" por uma distância de 208,49m até o vértice -M-0038, de coordenadas -9°5'40,596" S e -45°8'13,026" W; deste segue, com azimute de 229°21'09" por uma distância de 152,95m até o vértice -M-0039, de coordenadas -9°5'43,839" S e -45°8'16,829" W; deste segue, com azimute de 209°45'58" por uma distância de 203,71m até o vértice -M-0040, de coordenadas -9°5'49,596" S e -45°8'20,144" W; deste segue, com azimute de 146°48'22" por uma distância de 270,24m até o vértice -M-0041, de coordenadas -9°5'56,961" S e -45°8'15,300" W; deste segue, com azimute de 83°45'19" por uma distância de 271,50m até o vértice -M-0042, de coordenadas -9°5'56,003" S e -45°8'06,457" W; deste segue, com azimute de 118°17'23" por uma distância de 128,70m até o vértice -M-0043, de coordenadas -9°5'57,991" S e -45°8'02,745" W; deste segue, com azimute de 222°15'40" por uma distância de 104,71m até o vértice -M-0044, de coordenadas -9°6'00,513" S e -45°8'05,053" W; deste segue, com azimute de 206°10'28" por uma distância de 114,98m até o vértice -M-0045, de coordenadas -9°6'03,873" S e -45°8'06,716" W; deste segue, com azimute de 110°22'47" por uma distância de 43,23m até o vértice -M-0046, de coordenadas -9°6'04,363" S e -45°8'05,389" W; deste segue, com azimute de 50°41'50" por uma distância de 75,86m até o vértice -M-0047, de coordenadas -9°6'02,799" S e -45°8'03,465" W; deste segue, com azimute de 127°17'46" por uma distância de 139,71m até o vértice -M-0048, de coordenadas -9°6'05,557" S e -45°7'59,825" W; deste segue, com azimute de 107°19'28" por uma distância de 188,00m até o vértice -M-0049, de coordenadas -9°6'07,382" S e -45°7'53,946" W; deste segue, com azimute de 176°03'37" por uma distância de 151,75m até o vértice -M-0050, de coordenadas -9°6'12,312" S e -45°7'53,606" W; deste segue, com azimute de 297°44'09" por uma distância de 141,25m até o vértice -M-0051, de coordenadas -9°6'10,170" S e -45°7'57,701" W; deste segue, com azimute de 267°13'20" por uma distância de 131,68m até o vértice -M-0052, de coordenadas -9°6'10,376" S e -45°8'02,010" W; deste segue, com azimute de 229°13'20" por uma distância de 140,34m até o vértice -M-0053, de coordenadas -9°6'13,359" S e -45°8'05,493" W; deste segue, com azimute de 157°47'32" por uma distância de 159,73m até o vértice -M-0054, de coordenadas -9°6'18,175" S e -45°8'03,517" W; deste segue, com azimute de 116°58'44" por uma distância de 176,49m até o vértice -M-0055, de coordenadas -9°6'20,785" S e -45°7'58,365" W; deste segue, com azimute de 237°09'16" por uma distância de 276,38m até o vértice -M-0056, de coordenadas -9°6'25,663" S e -45°8'05,974" W; deste segue, com azimute de 135°12'02" por uma distância de 254,74m até o vértice -M-0057, de coordenadas -9°6'31,551" S e -45°8'00,095" W; deste segue, com azimute de 177°19'43" por uma distância de 319,61m até o vértice -M-0058, de coordenadas -9°6'41,947" S e -45°7'59,611" W; deste segue, com azimute de 84°36'51" por uma distância de 257,44m até o vértice -M-0059, de coordenadas -9°6'41,163" S e -45°7'51,214" W; deste segue, com azimute de 218°23'00" por uma distância de 265,11m até o vértice -M-0060, de coordenadas -9°6'47,928" S e -45°7'56,609" W; deste segue, com azimute de 139°59'51" por uma distância de 98,30m até o vértice -M-0061, de coordenadas -9°6'50,381" S e -45°7'54,540" W; deste segue, com azimute de 43°15'39" por uma distância de 367,68m até o vértice -M-0062, de coordenadas -9°6'41,665" S e -45°7'46,281" W; deste segue, com azimute de 115°28'46" por uma distância de 233,08m até o vértice -M-0063, de coordenadas -9°6'44,933" S e -45°7'39,389" W; deste segue, com azimute de 98°21'33" por uma distância de 263,60m até o vértice -M-0064, de coordenadas -9°6'46,183" S e -45°7'30,845" W; deste segue, com azimute de 50°55'39" por uma distância de 162,79m até o vértice -M-0065, de coordenadas -9°6'42,844" S e -45°7'26,703" W; deste segue, com azimute de 175°37'11" por uma distância de 244,48m até o vértice -M-0066, de coordenadas -9°6'50,781" S e -45°7'26,094" W; deste segue, com azimute de 233°33'05" por uma distância de 282,49m até o vértice -M-0067, de coordenadas -

9°6'56,244" S e -45°7'33,541" W; deste segue, com azimute de 293°29'51" por uma distância de 221,81m até o vértice -M-0068, de coordenadas -9°6'53,362" S e -45°7'40,204" W; deste segue, com azimute de 240°19'58" por uma distância de 332,53m até o vértice -M-0069, de coordenadas -9°6'58,717" S e -45°7'49,673" W; deste segue, com azimute de 163°01'38" por uma distância de 311,42m até o vértice -M-0070, de coordenadas -9°7'08,417" S e -45°7'46,697" W; deste segue, com azimute de 137°11'03" por uma distância de 909,98m até o vértice -M-0071, de coordenadas -9°7'30,160" S e -45°7'26,442" W; deste segue, com azimute de 225°37'18" por uma distância de 317,32m até o vértice -M-0072, de coordenadas -9°7'37,384" S e -45°7'33,875" W; deste segue, com azimute de 151°34'27" por uma distância de 80,55m até o vértice -M-0073, de coordenadas -9°7'39,691" S e -45°7'32,620" W; deste segue, com azimute de 109°24'41" por uma distância de 715,47m até o vértice -M-0074, de coordenadas -9°7'47,441" S e -45°7'10,513" W; deste segue, com azimute de 137°29'22" por uma distância de 312,73m até o vértice -M-0075, de coordenadas -9°7'54,950" S e -45°7'03,592" W; deste segue confrontando com a propriedade de SERRA DO QUILOMBO, com azimute de 281°28'59" por uma distância de 241,14m até o vértice -M-0076, de coordenadas -9°7'53,384" S e -45°7'11,334" W; deste segue, com azimute de 250°30'48" por uma distância de 148,83m até o vértice -M-0077, de coordenadas -9°7'54,999" S e -45°7'15,932" W; deste segue, com azimute de 279°17'15" por uma distância de 330,61m até o vértice -M-0078, de coordenadas -9°7'53,258" S e -45°7'26,621" W; deste segue, com azimute de 172°10'00" por uma distância de 114,84m até o vértice -M-0079, de coordenadas -9°7'56,963" S e -45°7'26,110" W; deste segue, com azimute de 92°59'26" por uma distância de 105,61m até o vértice -M-0080, de coordenadas -9°7'57,143" S e -45°7'22,654" W; deste segue, com azimute de 125°35'15" por uma distância de 147,83m até o vértice -M-0081, de coordenadas -9°7'59,946" S e -45°7'18,716" W; deste segue, com azimute de 229°28'08" por uma distância de 159,19m até o vértice -M-0082, de coordenadas -9°8'03,313" S e -45°7'22,682" W; deste segue, com azimute de 249°28'53" por uma distância de 150,50m até o vértice -M-0083, de coordenadas -9°8'05,029" S e -45°7'27,301" W; deste segue, com azimute de 142°24'56" por uma distância de 87,09m até o vértice -M-0084, de coordenadas -9°8'07,277" S e -45°7'25,561" W; deste segue, com azimute de 239°53'58" por uma distância de 201,69m até o vértice -M-0085, de coordenadas -9°8'10,569" S e -45°7'31,280" W; deste segue, com azimute de 197°27'41" por uma distância de 154,59m até o vértice -M-0086, de coordenadas -9°8'15,370" S e -45°7'32,801" W; deste segue, com azimute de 132°48'22" por uma distância de 120,90m até o vértice -M-0087, de coordenadas -9°8'18,046" S e -45°7'29,896" W; deste segue, com azimute de 221°03'11" por uma distância de 78,97m até o vértice -M-0088, de coordenadas -9°8'19,985" S e -45°7'31,596" W; deste segue, com azimute de 145°12'44" por uma distância de 61,56m até o vértice -M-0089, de coordenadas -9°8'21,631" S e -45°7'30,446" W; deste segue, com azimute de 105°36'05" por uma distância de 203,61m até o vértice -M-0090, de coordenadas -9°8'23,417" S e -45°7'24,021" W; deste segue, com azimute de 135°28'06" por uma distância de 119,99m até o vértice -M-0091, de coordenadas -9°8'26,203" S e -45°7'21,265" W; deste segue, com azimute de 225°43'38" por uma distância de 53,19m até o vértice -M-0092, de coordenadas -9°8'27,411" S e -45°7'22,513" W; deste segue, com azimute de 273°01'58" por uma distância de 108,09m até o vértice -M-0093, de coordenadas -9°8'27,224" S e -45°7'26,050" W; deste segue, com azimute de 246°39'49" por uma distância de 102,34m até o vértice -M-0094, de coordenadas -9°8'28,543" S e -45°7'29,129" W; deste segue, com azimute de 254°37'56" por uma distância de 135,51m até o vértice -M-0095, de coordenadas -9°8'29,711" S e -45°7'33,411" W; deste segue, com azimute de 309°19'47" por uma distância de 86,17m até o vértice -M-0096, de coordenadas -9°8'27,932" S e -45°7'35,594" W; deste segue, com azimute de 219°22'17" por uma distância de 96,87m até o vértice -M-0097, de coordenadas -9°8'30,370" S e -45°7'37,609" W; deste segue, com azimute de 198°28'49" por uma distância de 112,97m até o vértice -M-0098, de coordenadas -9°8'33,858" S e -45°7'38,783" W; deste segue, com azimute de 139°52'26" por uma distância de 131,15m até o vértice -M-0099, de coordenadas -9°8'37,124" S e -45°7'36,015" W; deste segue, com azimute de 95°48'10" por uma distância de 150,45m até o vértice -M-0100, de coordenadas -9°8'37,621" S e -45°7'31,111" W; deste segue,

com azimute de 81°05'20" por uma distância de 71,17m até o vértice -M-0101, de coordenadas -9°8'37,263" S e -45°7'28,807" W; deste segue, com azimute de 126°21'15" por uma distância de 109,14m até o vértice -M-0102, de coordenadas -9°8'39,371" S e -45°7'25,927" W; deste segue, com azimute de 65°57'18" por uma distância de 111,52m até o vértice -M-0103, de coordenadas -9°8'37,892" S e -45°7'22,590" W; deste segue, com azimute de 97°36'58" por uma distância de 44,30m até o vértice -M-0104, de coordenadas -9°8'38,084" S e -45°7'21,151" W; deste segue, com azimute de 174°06'38" por uma distância de 43,82m até o vértice -M-0105, de coordenadas -9°8'39,503" S e -45°7'21,004" W; deste segue, com azimute de 249°43'38" por uma distância de 149,18m até o vértice -M-0106, de coordenadas -9°8'41,185" S e -45°7'25,590" W; deste segue, com azimute de 262°13'47" por uma distância de 210,19m até o vértice -M-0107, de coordenadas -9°8'42,108" S e -45°7'32,414" W; deste segue, com azimute de 242°25'14" por uma distância de 99,94m até o vértice -M-0108, de coordenadas -9°8'43,614" S e -45°7'35,318" W; deste segue, com azimute de 168°23'51" por uma distância de 39,00m até o vértice -M-0109, de coordenadas -9°8'44,858" S e -45°7'35,061" W; deste segue, com azimute de 113°17'17" por uma distância de 371,20m até o vértice -M-0110, de coordenadas -9°8'49,640" S e -45°7'23,891" W; deste segue, com azimute de 94°47'49" por uma distância de 174,76m até o vértice -M-0111, de coordenadas -9°8'50,118" S e -45°7'18,185" W; deste segue, com azimute de 85°49'15" por uma distância de 186,20m até o vértice -M-0112, de coordenadas -9°8'49,678" S e -45°7'12,100" W; deste segue, com azimute de 78°03'31" por uma distância de 121,20m até o vértice -M-0113, de coordenadas -9°8'48,863" S e -45°7'08,214" W; deste segue, com azimute de 187°04'57" por uma distância de 95,23m até o vértice -M-0114, de coordenadas -9°8'51,940" S e -45°7'08,600" W; deste segue, com azimute de 141°53'46" por uma distância de 43,32m até o vértice -M-0115, de coordenadas -9°8'53,050" S e -45°7'07,725" W; deste segue, com azimute de 262°18'12" por uma distância de 192,86m até o vértice -M-0116, de coordenadas -9°8'53,889" S e -45°7'13,987" W; deste segue, com azimute de 260°08'06" por uma distância de 232,51m até o vértice -M-0117, de coordenadas -9°8'55,184" S e -45°7'21,493" W; deste segue, com azimute de 258°21'23" por uma distância de 154,02m até o vértice -M-0118, de coordenadas -9°8'56,195" S e -45°7'26,437" W; deste segue, com azimute de 316°39'36" por uma distância de 74,29m até o vértice -M-0119, de coordenadas -9°8'54,435" S e -45°7'28,107" W; deste segue, com azimute de 271°30'57" por uma distância de 173,66m até o vértice -M-0120, de coordenadas -9°8'54,283" S e -45°7'33,795" W; deste segue, com azimute de 138°19'43" por uma distância de 192,09m até o vértice -M-0121, de coordenadas -9°8'58,957" S e -45°7'29,612" W; deste segue, com azimute de 217°44'34" por uma distância de 183,83m até o vértice -M-0122, de coordenadas -9°9'03,689" S e -45°7'33,300" W; deste segue, com azimute de 165°01'21" por uma distância de 132,84m até o vértice -M-0123, de coordenadas -9°9'07,868" S e -45°7'32,177" W; deste segue, com azimute de 91°54'19" por uma distância de 193,90m até o vértice -M-0124, de coordenadas -9°9'08,080" S e -45°7'25,827" W; deste segue, com azimute de 161°22'56" por uma distância de 107,04m até o vértice -M-0125, de coordenadas -9°9'11,384" S e -45°7'24,708" W; deste segue, com azimute de 253°55'06" por uma distância de 169,74m até o vértice -M-0126, de coordenadas -9°9'12,913" S e -45°7'30,053" W; deste segue, com azimute de 156°57'13" por uma distância de 322,12m até o vértice -M-0127, de coordenadas -9°9'22,566" S e -45°7'25,924" W; deste segue, com azimute de 133°27'34" por uma distância de 249,15m até o vértice -M-0128, de coordenadas -9°9'28,148" S e -45°7'20,000" W; deste segue, com azimute de 159°49'34" por uma distância de 284,46m até o vértice -M-0129, de coordenadas -9°9'36,844" S e -45°7'16,789" W; deste segue, com azimute de 165°40'02" por uma distância de 270,25m até o vértice -M-0130, de coordenadas -9°9'45,370" S e -45°7'14,599" W; deste segue, com azimute de 272°11'15" por uma distância de 45,74m até o vértice -M-0131, de coordenadas -9°9'45,313" S e -45°7'16,097" W; deste segue, com azimute de 325°12'20" por uma distância de 215,88m até o vértice -M-0132, de coordenadas -9°9'39,539" S e -45°7'20,132" W; deste segue, com azimute de 312°19'03" por uma distância de 228,98m até o vértice -M-0133, de coordenadas -9°9'34,517" S e -45°7'25,678" W; deste segue, com azimute de 326°10'59" por uma distância de 268,53m até o vértice -M-0134, de coordenadas -9°9'27,251" S e -45°7'30,573" W; deste segue, com azimute de 316°59'20" por uma distância de 113,55m até o vértice

-M-0135, de coordenadas -9°9'24,547" S e -45°7'33,110" W; deste segue, com azimute de 299°44'05" por uma distância de 81,85m até o vértice -M-0136, de coordenadas -9°9'23,224" S e -45°7'35,438" W; deste segue, com azimute de 285°34'44" por uma distância de 53,51m até o vértice -M-0137, de coordenadas -9°9'22,755" S e -45°7'37,127" W; deste segue, com azimute de 345°19'00" por uma distância de 144,75m até o vértice -M-0138, de coordenadas -9°9'18,195" S e -45°7'38,328" W; deste segue, com azimute de 278°14'27" por uma distância de 348,72m até o vértice -M-0139, de coordenadas -9°9'16,564" S e -45°7'49,636" W; deste segue, com azimute de 225°33'27" por uma distância de 204,56m até o vértice -M-0140, de coordenadas -9°9'21,226" S e -45°7'54,423" W; deste segue, com azimute de 232°34'19" por uma distância de 258,69m até o vértice -M-0141, de coordenadas -9°9'26,343" S e -45°8'01,156" W; deste segue, com azimute de 183°14'43" por uma distância de 169,48m até o vértice -M-0142, de coordenadas -9°9'31,853" S e -45°8'01,473" W; deste segue, com azimute de 249°52'58" por uma distância de 97,00m até o vértice -M-0143, de coordenadas -9°9'32,938" S e -45°8'04,458" W; deste segue, com azimute de 310°10'34" por uma distância de 139,90m até o vértice -M-0144, de coordenadas -9°9'29,998" S e -45°8'07,959" W; deste segue, com azimute de 225°03'53" por uma distância de 154,17m até o vértice -M-0145, de coordenadas -9°9'33,542" S e -45°8'11,536" W; deste segue, com azimute de 193°02'53" por uma distância de 496,05m até o vértice -M-0146, de coordenadas -9°9'49,276" S e -45°8'15,212" W; deste segue, com azimute de 260°58'16" por uma distância de 164,45m até o vértice -M-0147, de coordenadas -9°9'50,114" S e -45°8'20,534" W; deste segue, com azimute de 223°51'02" por uma distância de 277,26m até o vértice -M-0148, de coordenadas -9°9'56,623" S e -45°8'26,831" W; deste segue, com azimute de 209°38'01" por uma distância de 260,68m até o vértice -M-0149, de coordenadas -9°10'03,999" S e -45°8'31,057" W; deste segue, com azimute de 273°17'59" por uma distância de 92,16m até o vértice -M-0150, de coordenadas -9°10'03,825" S e -45°8'34,072" W; deste segue, com azimute de 26°06'50" por uma distância de 353,27m até o vértice -M-0151, de coordenadas -9°9'53,498" S e -45°8'28,973" W; deste segue, com azimute de 36°20'24" por uma distância de 305,65m até o vértice -M-0152, de coordenadas -9°9'45,484" S e -45°8'23,035" W; deste segue, com azimute de 352°44'50" por uma distância de 87,36m até o vértice -M-0153, de coordenadas -9°9'42,662" S e -45°8'23,395" W; deste segue, com azimute de 22°29'42" por uma distância de 306,06m até o vértice -M-0154, de coordenadas -9°9'33,456" S e -45°8'19,555" W; deste segue, com azimute de 31°15'42" por uma distância de 367,22m até o vértice -M-0155, de coordenadas -9°9'23,237" S e -45°8'13,306" W; deste segue, com azimute de 19°18'53" por uma distância de 285,06m até o vértice -M-0156, de coordenadas -9°9'14,478" S e -45°8'10,214" W; deste segue, com azimute de 20°17'39" por uma distância de 208,63m até o vértice -M-0157, de coordenadas -9°9'08,107" S e -45°8'07,840" W; deste segue, com azimute de 359°52'27" por uma distância de 162,36m até o vértice -M-0158, de coordenadas -9°9'02,821" S e -45°8'07,850" W; deste segue, com azimute de 269°34'46" por uma distância de 120,09m até o vértice -M-0159, de coordenadas -9°9'02,848" S e -45°8'11,785" W; deste segue, com azimute de 219°51'35" por uma distância de 262,63m até o vértice -M-0160, de coordenadas -9°9'09,410" S e -45°8'17,302" W; deste segue, com azimute de 230°45'24" por uma distância de 382,96m até o vértice -M-0161, de coordenadas -9°9'17,295" S e -45°8'27,024" W; deste segue, com azimute de 248°49'36" por uma distância de 415,52m até o vértice -M-0162, de coordenadas -9°9'22,177" S e -45°8'39,722" W; deste segue, com azimute de 250°04'29" por uma distância de 271,88m até o vértice -M-0163, de coordenadas -9°9'25,191" S e -45°8'48,099" W; deste segue, com azimute de 7°50'26" por uma distância de 143,42m até o vértice -M-0164, de coordenadas -9°9'20,565" S e -45°8'47,456" W; deste segue, com azimute de 43°55'48" por uma distância de 348,62m até o vértice -M-0165, de coordenadas -9°9'12,393" S e -45°8'39,527" W; deste segue, com azimute de 45°57'51" por uma distância de 428,97m até o vértice -M-0166, de coordenadas -9°9'02,687" S e -45°8'29,419" W; deste segue, com azimute de 18°20'35" por uma distância de 176,11m até o vértice -M-0167, de coordenadas -9°8'57,245" S e -45°8'27,600" W; deste segue, com azimute de 5°05'46" por uma distância de 171,84m até o vértice -M-0168, de coordenadas -9°8'51,672" S e -45°8'27,098" W; deste segue, com azimute de 9°54'11" por uma distância de 42,57m até o vértice -M-0169, de coordenadas -9°8'50,306" S e -45°8'26,858" W; deste segue, com azimute de 69°00'25"



por uma distância de 128,63m até o vértice -M-0170, de coordenadas -9°8'48,807" S e -45°8'22,922" W; deste segue, com azimute de 85°25'56" por uma distância de 137,88m até o vértice -M-0171, de coordenadas -9°8'48,452" S e -45°8'18,418" W; deste segue, com azimute de 27°33'53" por uma distância de 65,86m até o vértice -M-0172, de coordenadas -9°8'46,551" S e -45°8'17,419" W; deste segue, com azimute de 3°48'00" por uma distância de 125,02m até o vértice -M-0173, de coordenadas -9°8'42,489" S e -45°8'17,146" W; deste segue, com azimute de 354°18'00" por uma distância de 84,90m até o vértice -M-0174, de coordenadas -9°8'39,738" S e -45°8'17,421" W; deste segue, com azimute de 304°59'11" por uma distância de 63,24m até o vértice -M-0175, de coordenadas -9°8'38,556" S e -45°8'19,118" W; deste segue, com azimute de 269°02'30" por uma distância de 122,61m até o vértice -M-0176, de coordenadas -9°8'38,622" S e -45°8'23,135" W; deste segue, com azimute de 291°31'52" por uma distância de 64,99m até o vértice -M-0177, de coordenadas -9°8'37,844" S e -45°8'25,116" W; deste segue, com azimute de 45°44'25" por uma distância de 67,22m até o vértice -M-0178, de coordenadas -9°8'36,317" S e -45°8'23,538" W; deste segue, com azimute de 88°22'16" por uma distância de 174,58m até o vértice -M-0179, de coordenadas -9°8'36,158" S e -45°8'17,820" W; deste segue, com azimute de 92°01'24" por uma distância de 275,34m até o vértice -M-0180, de coordenadas -9°8'36,478" S e -45°8'08,804" W; deste segue, com azimute de 106°46'29" por uma distância de 206,22m até o vértice -M-0181, de coordenadas -9°8'38,418" S e -45°8'02,335" W; deste segue, com azimute de 88°28'21" por uma distância de 121,38m até o vértice -M-0182, de coordenadas -9°8'38,314" S e -45°7'58,359" W; deste segue, com azimute de 22°32'04" por uma distância de 209,53m até o vértice -M-0183, de coordenadas -9°8'32,013" S e -45°7'55,726" W; deste segue, com azimute de 294°46'42" por uma distância de 325,83m até o vértice -M-0184, de coordenadas -9°8'27,563" S e -45°8'05,417" W; deste segue, com azimute de 307°21'40" por uma distância de 138,02m até o vértice -M-0185, de coordenadas -9°8'24,835" S e -45°8'09,011" W; deste segue, com azimute de 295°06'38" por uma distância de 118,39m até o vértice -M-0186, de coordenadas -9°8'23,197" S e -45°8'12,523" W; deste segue, com azimute de 40°28'38" por uma distância de 220,54m até o vértice -M-0187, de coordenadas -9°8'17,737" S e -45°8'07,830" W; deste segue, com azimute de 320°50'41" por uma distância de 96,55m até o vértice -M-0188, de coordenadas -9°8'15,298" S e -45°8'09,827" W; deste segue, com azimute de 263°20'51" por uma distância de 138,61m até o vértice -M-0189, de coordenadas -9°8'15,819" S e -45°8'14,338" W; deste segue, com azimute de 250°41'57" por uma distância de 93,64m até o vértice -M-0190, de coordenadas -9°8'16,826" S e -45°8'17,234" W; deste segue, com azimute de 5°33'17" por uma distância de 190,38m até o vértice -M-0191, de coordenadas -9°8'10,656" S e -45°8'16,628" W; deste segue, com azimute de 236°18'56" por uma distância de 66,25m até o vértice -M-0192, de coordenadas -9°8'11,852" S e -45°8'18,434" W; deste segue, com azimute de 271°57'52" por uma distância de 96,48m até o vértice -M-0193, de coordenadas -9°8'11,743" S e -45°8'21,593" W; deste segue, com azimute de 1°51'07" por uma distância de 46,87m até o vértice -M-0194, de coordenadas -9°8'10,217" S e -45°8'21,543" W; deste segue, com azimute de 57°43'23" por uma distância de 90,61m até o vértice -M-0195, de coordenadas -9°8'08,643" S e -45°8'19,033" W; deste segue, com azimute de 356°04'23" por uma distância de 202,44m até o vértice -M-0196, de coordenadas -9°8'02,066" S e -45°8'19,484" W; deste segue, com azimute de 271°20'26" por uma distância de 254,22m até o vértice -M-0197, de coordenadas -9°8'01,869" S e -45°8'27,811" W; deste segue, com azimute de 328°04'44" por uma distância de 44,61m até o vértice -M-0198, de coordenadas -9°8'00,636" S e -45°8'28,584" W; deste segue, com azimute de 316°10'29" por uma distância de 78,76m até o vértice -M-0199, de coordenadas -9°7'58,785" S e -45°8'30,370" W; deste segue, com azimute de 244°29'39" por uma distância de 115,55m até o vértice -M-0200, de coordenadas -9°8'00,404" S e -45°8'33,788" W; deste segue, com azimute de 288°11'27" por uma distância de 81,00m até o vértice -M-0201, de coordenadas -9°7'59,580" S e -45°8'36,309" W; deste segue, com azimute de 30°43'32" por uma distância de 91,70m até o vértice -M-0202, de coordenadas -9°7'57,014" S e -45°8'34,772" W; deste segue, com azimute de 317°17'35" por uma distância de 45,61m até o vértice -M-0203, de coordenadas -9°7'55,922" S e -45°8'35,786" W; deste segue, com azimute de 297°54'19" por uma distância de 170,19m até o vértice -M-0204, de coordenadas -9°7'53,326" S e -45°8'40,712" W;

deste segue, com azimute de 338°12'48" por uma distância de 89,94m até o vértice -M-0205, de coordenadas -9°7'50,607" S e -45°8'41,805" W; deste segue, com azimute de 63°14'55" por uma distância de 180,73m até o vértice -M-0206, de coordenadas -9°7'47,960" S e -45°8'36,516" W; deste segue, com azimute de 38°38'55" por uma distância de 160,04m até o vértice -M-0207, de coordenadas -9°7'43,891" S e -45°8'33,240" W; deste segue, com azimute de 66°27'02" por uma distância de 276,76m até o vértice -M-0208, de coordenadas -9°7'40,294" S e -45°8'24,926" W; deste segue, com azimute de 39°09'44" por uma distância de 130,85m até o vértice -M-0209, de coordenadas -9°7'36,991" S e -45°8'22,217" W; deste segue, com azimute de 17°29'48" por uma distância de 156,68m até o vértice -M-0210, de coordenadas -9°7'32,126" S e -45°8'20,672" W; deste segue, com azimute de 8°55'39" por uma distância de 170,15m até o vértice -M-0211, de coordenadas -9°7'26,653" S e -45°8'19,804" W; deste segue, com azimute de 341°01'59" por uma distância de 43,70m até o vértice -M-0212, de coordenadas -9°7'25,307" S e -45°8'20,269" W; deste segue, com azimute de 355°45'04" por uma distância de 98,02m até o vértice -M-0213, de coordenadas -9°7'22,124" S e -45°8'20,506" W; deste segue, com azimute de 311°05'41" por uma distância de 50,17m até o vértice -M-0214, de coordenadas -9°7'21,050" S e -45°8'21,744" W; deste segue, com azimute de 20°14'03" por uma distância de 84,30m até o vértice -M-0215, de coordenadas -9°7'18,475" S e -45°8'20,788" W; deste segue, com azimute de 320°56'08" por uma distância de 37,41m até o vértice -M-0216, de coordenadas -9°7'17,529" S e -45°8'21,560" W; deste segue, com azimute de 259°54'17" por uma distância de 119,11m até o vértice -M-0217, de coordenadas -9°7'18,207" S e -45°8'25,402" W; deste segue, com azimute de 225°23'39" por uma distância de 88,39m até o vértice -M-0218, de coordenadas -9°7'20,227" S e -45°8'27,465" W; deste segue, com azimute de 252°13'10" por uma distância de 61,47m até o vértice -M-0219, de coordenadas -9°7'20,838" S e -45°8'29,383" W; deste segue, com azimute de 333°34'29" por uma distância de 76,14m até o vértice -M-0220, de coordenadas -9°7'18,617" S e -45°8'30,492" W; deste segue, com azimute de 351°14'38" por uma distância de 96,52m até o vértice -M-0221, de coordenadas -9°7'15,511" S e -45°8'30,972" W; deste segue, com azimute de 27°31'08" por uma distância de 206,93m até o vértice -M-0222, de coordenadas -9°7'09,536" S e -45°8'27,837" W; deste segue, com azimute de 15°44'26" por uma distância de 148,36m até o vértice -M-0223, de coordenadas -9°7'04,887" S e -45°8'26,517" W; deste segue, com azimute de 312°02'11" por uma distância de 154,95m até o vértice -M-0224, de coordenadas -9°7'01,507" S e -45°8'30,286" W; deste segue, com azimute de 294°14'44" por uma distância de 197,70m até o vértice -M-0225, de coordenadas -9°6'58,861" S e -45°8'36,191" W; deste segue, com azimute de 218°26'55" por uma distância de 140,53m até o vértice -M-0226, de coordenadas -9°7'02,444" S e -45°8'39,056" W; deste segue, com azimute de 236°41'44" por uma distância de 130,97m até o vértice -M-0227, de coordenadas -9°7'04,784" S e -45°8'42,643" W; deste segue, com azimute de 273°53'11" por uma distância de 20,25m até o vértice -M-0228, de coordenadas -9°7'04,739" S e -45°8'43,305" W; deste segue, com azimute de 1°27'35" por uma distância de 73,86m até o vértice -M-0229, de coordenadas -9°7'02,335" S e -45°8'43,242" W; deste segue, com azimute de 317°21'18" por uma distância de 100,40m até o vértice -M-0230, de coordenadas -9°6'59,929" S e -45°8'45,470" W; deste segue, com azimute de 287°36'44" por uma distância de 94,11m até o vértice -M-0231, de coordenadas -9°6'59,001" S e -45°8'48,408" W; deste segue, com azimute de 230°37'02" por uma distância de 157,72m até o vértice -M-0232, de coordenadas -9°7'02,258" S e -45°8'52,403" W; deste segue, com azimute de 290°40'30" por uma distância de 32,92m até o vértice -M-0233, de coordenadas -9°7'01,879" S e -45°8'53,412" W; deste segue, com azimute de 342°13'40" por uma distância de 117,97m até o vértice -M-0234, de coordenadas -9°6'58,221" S e -45°8'54,591" W; deste segue, com azimute de 34°01'17" por uma distância de 83,94m até o vértice -M-0235, de coordenadas -9°6'55,956" S e -45°8'53,051" W; deste segue, com azimute de 345°37'08" por uma distância de 98,54m até o vértice -M-0236, de coordenadas -9°6'52,847" S e -45°8'53,852" W; deste segue, com azimute de 353°35'35" por uma distância de 118,20m até o vértice -M-0237, de coordenadas -9°6'49,023" S e -45°8'54,282" W; deste segue, com azimute de 292°25'10" por uma distância de 249,77m até o vértice -M-0238, de coordenadas -9°6'45,918" S e -45°9'01,846" W; deste segue, com azimute de 351°39'35" por uma distância de 87,37m até o vértice -M-0239, de coordenadas -9°6'43,103" S e -



45°02,260" W; deste segue, com azimute de 279°35'54" por uma distância de 138,41m até o vértice -M-0240, de coordenadas -9°6'42,349" S e -45°9'06,730" W; deste segue, com azimute de 318°55'11" por uma distância de 88,16m até o vértice -M-0241, de coordenadas -9°6'40,185" S e -45°9'08,628" W; deste segue, com azimute de 295°45'50" por uma distância de 75,12m até o vértice -M-0242, de coordenadas -9°6'39,120" S e -45°9'10,844" W; deste segue, com azimute de 4°16'38" por uma distância de 199,28m até o vértice -M-0243, de coordenadas -9°6'32,650" S e -45°9'10,354" W; deste segue, com azimute de 292°52'33" por uma distância de 76,99m até o vértice -M-0244, de coordenadas -9°6'31,674" S e -45°9'12,678" W; deste segue, com azimute de 294°26'10" por uma distância de 82,34m até o vértice -M-0245, de coordenadas -9°6'30,564" S e -45°9'15,133" W; deste segue, com azimute de 5°06'31" por uma distância de 86,43m até o vértice -M-0246, de coordenadas -9°6'27,761" S e -45°9'14,880" W; deste segue, com azimute de 309°46'21" por uma distância de 288,55m até o vértice -M-0247, de coordenadas -9°6'21,747" S e -45°9'22,143" W; deste segue, com azimute de 189°44'00" por uma distância de 401,14m até o vértice -M-0248, de coordenadas -9°6'34,620" S e -45°9'24,371" W; deste segue, com azimute de 169°06'07" por uma distância de 349,55m até o vértice -M-0249, de coordenadas -9°6'45,798" S e -45°9'22,210" W; deste segue, com azimute de 147°03'13" por uma distância de 364,46m até o vértice -M-0250, de coordenadas -9°6'55,759" S e -45°9'15,720" W; deste segue, com azimute de 176°28'52" por uma distância de 432,99m até o vértice -M-0251, de coordenadas -9°7'09,832" S e -45°9'14,856" W; deste segue, com azimute de 199°37'09" por uma distância de 272,67m até o vértice -M-0252, de coordenadas -9°7'18,194" S e -45°9'17,859" W; deste segue, com azimute de 262°48'01" por uma distância de 272,19m até o vértice -M-0253, de coordenadas -9°7'19,301" S e -45°9'26,707" W; deste segue, com azimute de 191°02'07" por uma distância de 233,27m até o vértice -M-0254, de coordenadas -9°7'26,756" S e -45°9'28,173" W; deste segue, com azimute de 259°21'38" por uma distância de 202,36m até o vértice -M-0255, de coordenadas -9°7'27,970" S e -45°9'34,690" W; deste segue, com azimute de 238°06'36" por uma distância de 278,71m até o vértice -M-0256, de coordenadas -9°7'32,761" S e -45°9'42,446" W; deste segue, com azimute de 341°49'10" por uma distância de 157,79m até o vértice -M-0257, de coordenadas -9°7'27,878" S e -45°9'44,057" W; deste segue, com azimute de 262°22'52" por uma distância de 220,88m até o vértice -M-0258, de coordenadas -9°7'28,829" S e -45°9'51,230" W; deste segue, com azimute de 265°40'21" por uma distância de 122,40m até o vértice -M-0259, de coordenadas -9°7'29,128" S e -45°9'55,229" W; deste segue, com azimute de 192°12'27" por uma distância de 107,46m até o vértice -M-0260, de coordenadas -9°7'32,547" S e -45°9'55,975" W; deste segue, com azimute de 225°15'44" por uma distância de 162,15m até o vértice -M-0261, de coordenadas -9°7'36,262" S e -45°9'59,751" W; deste segue, com azimute de 302°13'18" por uma distância de 121,90m até o vértice -M-0262, de coordenadas -9°7'34,144" S e -45°10'03,128" W; deste segue, com azimute de 192°32'39" por uma distância de 148,33m até o vértice -M-0263, de coordenadas -9°7'38,858" S e -45°10'04,186" W; deste segue, com azimute de 172°17'29" por uma distância de 357,49m até o vértice -M-0264, de coordenadas -9°7'50,394" S e -45°10'02,620" W; deste segue, com azimute de 246°24'18" por uma distância de 357,84m até o vértice -M-0265, de coordenadas -9°7'55,053" S e -45°10'13,367" W; deste segue confrontando com a propriedade de ANTÔNIO CLÁUDIO ZARDIN (FAZENDA MURICI II), CNS 14.076-4, MATRÍCULA 2124, com azimute de 288°43'35" por uma distância de 494,34m até o vértice -M-0266, de coordenadas -9°7'49,878" S e -45°10'28,704" W; deste segue, com azimute de 304°25'52" por uma distância de 464,19m até o vértice -M-0267, de coordenadas -9°7'41,326" S e -45°10'41,244" W; deste segue, com azimute de 317°25'43" por uma distância de 595,02m até o vértice -M-0268, de coordenadas -9°7'27,051" S e -45°10'54,426" W; deste segue, com azimute de 308°46'43" por uma distância de 1.244,11m até o vértice -M-0269, de coordenadas -9°7'01,662" S e -45°11'26,189" W; deste segue, com azimute de 305°22'32" por uma distância de 456,16m até o vértice -M-0270, de coordenadas -9°6'53,057" S e -

45°11'38,370" W; deste segue confrontando com o RIO URUCUI PRETO, com azimute de 33°30'44" por uma distância de 376,25m até o vértice -M-0271, de coordenadas -9°6'42,845" S e -45°11'31,559" W; deste segue, com azimute de 48°45'51" por uma distância de 202,14m até o vértice -M-0272, de coordenadas -9°6'38,510" S e -45°11'26,576" W; deste segue, com azimute de 315°21'26" por uma distância de 154,89m até o vértice -M-0273, de coordenadas -9°6'34,919" S e -45°11'30,140" W; deste segue, com azimute de 30°13'29" por uma distância de 107,90m até o vértice -M-0274, de coordenadas -9°6'31,884" S e -45°11'28,359" W; deste segue, com azimute de 71°25'35" por uma distância de 173,91m até o vértice -M-0275, de coordenadas -9°6'30,083" S e -45°11'22,957" W; deste segue, com azimute de 93°44'19" por uma distância de 223,46m até o vértice -M-0276, de coordenadas -9°6'30,562" S e -45°11'15,652" W; deste segue, com azimute de 27°03'34" por uma distância de 435,15m até o vértice -M-0277, de coordenadas -9°6'17,947" S e -45°11'09,160" W; deste segue, com azimute de 334°06'09" por uma distância de 134,41m até o vértice -M-0278, de coordenadas -9°6'14,009" S e -45°11'11,081" W; deste segue, com azimute de 23°25'20" por uma distância de 321,32m até o vértice -M-0279, de coordenadas -9°6'04,410" S e -45°11'06,892" W; deste segue, com azimute de 16°35'57" por uma distância de 354,96m até o vértice -M-0280, de coordenadas -9°5'53,335" S e -45°11'03,564" W; deste segue, com azimute de 310°59'40" por uma distância de 85,65m até o vértice -M-0281, de coordenadas -9°5'51,505" S e -45°11'05,681" W; deste segue, com azimute de 14°04'28" por uma distância de 90,54m até o vértice -M-0282, de coordenadas -9°5'48,645" S e -45°11'04,958" W; deste segue, com azimute de 58°38'22" por uma distância de 188,70m até o vértice -M-0283, de coordenadas -9°5'45,450" S e -45°10'59,677" W; deste segue, com azimute de 3°27'09" por uma distância de 99,01m até o vértice -M-0284, de coordenadas -9°5'42,232" S e -45°10'59,480" W; deste segue, com azimute de 342°34'42" por uma distância de 168,46m até o vértice -M-0285, de coordenadas -9°5'36,998" S e -45°11'01,130" W; deste segue, com azimute de 42°30'45" por uma distância de 404,34m até o vértice -M-0286, de coordenadas -9°5'27,297" S e -45°10'52,174" W; deste segue, com azimute de 8°49'36" por uma distância de 150,07m até o vértice -M-0287, de coordenadas -9°5'22,469" S e -45°10'51,417" W; deste segue, com azimute de 38°54'04" por uma distância de 143,33m até o vértice -M-0288, de coordenadas -9°5'18,838" S e -45°10'48,466" W; deste segue, com azimute de 58°02'15" por uma distância de 561,93m até o vértice -M-0289, de coordenadas -9°5'09,160" S e -45°10'32,843" W; deste segue, com azimute de 41°24'22" por uma distância de 226,43m até o vértice -M-0290, de coordenadas -9°5'03,632" S e -45°10'27,934" W; deste segue, com azimute de 14°17'40" por uma distância de 244,33m até o vértice -M-0291, de coordenadas -9°4'55,923" S e -45°10'25,954" W; deste segue, com azimute de 71°39'59" por uma distância de 164,45m até o vértice -M-0292, de coordenadas -9°4'54,241" S e -45°10'20,839" W; deste segue, com azimute de 51°45'03" por uma distância de 140,30m até o vértice -M-0293, de coordenadas -9°4'51,415" S e -45°10'17,229" W; deste segue, com azimute 57°43'57" por uma distância de 65,58m até o vértice -M-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 57.069,15 m.

OCUPANTES: Comunidade Tradicional Salto, conforme processo de regularização fundiária de comunidade tradicional nº AA.071.005646/18.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA, Procurador Autárquico e Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina - PI, 22 de junho de 2020.

JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

SOLICITAÇÃO ONLINE
2 - 2



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubensn da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Herbert Buenos Aires de Carvalho

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Igor Leonam Pinheiro Néri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José de Ribamar Noleto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Helio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Geraldo Magela Barros Aguiar

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.